

## PROVAS DE HABILITAÇÃO REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO EM 1939

	INSCRITOS			HABILITADOS		
	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
D. C. — D. A. S. P. — (fevereiro-39).....	102	15	117			
D. C. — D. A. S. P. — (abril-39).....	37	2	39	2	—	2
D. C. — D. A. S. P. — (agosto-39).....	91	10	101	3	—	3
D. M. — D. A. S. P. Especialistas tarifas — E. F. C. B. Calculista — E. F. C. B. ....	12	3	15	4	1	5
Dominio da União — Auxiliar de escrita.....	42	10	52	2	4	6
Dominio da União — Sub-assistente e ajudante.....	162	118	280	25	23	48
Dominio da União — Sub-ajudante.....	4	—	4	4	—	4
Aeronáutica Civil.....	11	—	11	3	—	3
D. A. — M. E. S. Rádio telegrafista M. A. ....	47	19	66	33	7	40
	—	20	20	—	8	8
Total.....	59	—	59	4	—	4
	575	197	772	81	43	124

As tabelas numéricas para 1940 foram aprovadas pelo decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939, e logo a seguir fez-se a publicação das relações nominais.

Foi removido, dessa forma, o principal obstáculo que se antepunha à regularidade do pagamento dos extranumerários. A experiência havia demonstrado, porém, que não só o retardamento da recondução determinava o atraso do pagamento. O decreto-lei n. 1.909 cuidou, também desse aspecto, dispondo sobre a obrigatoriedade de escalas de pagamento, com fixação de datas para cada etapa do respectivo processo.

Com as medidas tomadas pela nova lei, é de esperar uma considerável melhoria da situação, relativamente ao pessoal extranumerário.

No decorrer do ano houve necessidade de fixar a interpretação de certos artigos de lei, que à primeira vista pareciam quebrar o sistema instituído pelo decreto-lei n. 240, de 1938. Assim, houve quem interpretasse o art. 7º do decreto-lei n. 967, de 1938, no sentido de que as admissões de diaristas e tarefeiros ficariam na dependência de aprovação do Presidente da República. Vossa Excelência, aprovando o ponto de vista deste Departamento, dirimiu a dúvida, ficando entendido que permanecia em vigor, em toda a sua plenitude, a Lei Orgânica do Pessoal Extrанumerário, continuando, portanto, os diaristas e tarefeiros a ser admitidos pelos chefes de serviço, com as facilidades que aquela lei proporciona.

Quanto à exigência de quitação com o serviço militar, pretendeu-se, também, que, por força do art. 218 do decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939, estava em parte revogado o decreto-lei n. 240, tornando-se impossível o contrato de técnicos especializados estrangeiros e ficando a admissão de diaristas, tarefeiros e pessoal para obras condicionada à prova de quitação com o serviço militar.

O Departamento impugnou essa interpretação, em exposição de motivos que foi aprovada por Vossa Excelên-

cia, mostrando que, a prevalecer aquele entendimento, o serviço público seria grandemente prejudicado.

Outros dispositivos de lei foram objeto de interpretação, inclusive os que se referem à aplicação do regime de licenças ao pessoal extranumerário. Aliás, o problema do amparo aos extranumerários tem sido objeto de preocupação constante por parte deste Departamento, que, inclusive, elaborou, depois de cuidadoso estudo, um projeto de lei concedendo aposentadoria a esses servidores, projeto que foi apresentado a Vossa Excelência na sessão solene que se realizou no Teatro Municipal, em 28 de outubro de 1939.

## CAPÍTULO IV

## MATERIAL

## Abastecimento das Repartições

No decorrer do ano, este Departamento realizou um cuidadoso estudo em torno do abastecimento de material às repartições. Esse exame veio positivar a ineficácia do atual sistema, determinada por falhas do aparelhamento em geral e, particularmente, da repartição compradora.

Entre as deficiências do aparelhamento destaca-se a ausência de órgãos específicos que executem, nos ministérios, a coordenação das requisições e recebimento do material, bem como o controle de sua aplicação, visando o integral aproveitamento.

Dai resulta que os pedidos de compra não são examinados sob o ponto de vista das necessidades reais do serviço, nem se fiscaliza a aplicação do material adquirido, pois o controle do órgão comprador não pode ir além da verificação de existência de verba própria e suficiente. A consequência é o desperdício, que se manifesta em aquisições supérfluas e no mau emprêgo do material.

Esse vício de estrutura determina, necessariamente, um funcionamento defeituoso, agravado pelos exageros de controle legal, que vão desde o inutil formalismo da distribuição dos créditos, até o exame, indevido, do mérito das compras realizadas. Esses excessos perturbam a boa execução dos trabalhos, contribuindo para o retardamento, que se vê, no processamento das aquisições e na liquidação das contas respectivas.

A par dessas falhas do sistema tomado em conjunto, o abastecimento de material ressente-se dos defeitos de organização da repartição incumbida das aquisições — a Comissão Central de Compras.

Para melhor objetivá-los, procedeu-se, por meio de observação *in-loco*, a uma análise minuciosa das atividades daquele órgão, segundo um plano pre-estabelecido, constante de um questionário. Esse estudo revelou inúmeras e graves falhas da Comissão Central de Compras, que se acha longe de preencher a sua finalidade.

A sua criação, em 1931, representou indiscutível progresso. Saia-se de um regime de absoluta anarquia nas aquisições do Governo, em que predominava o critério pessoal dos chefes de repartições, para a centralização das compras em um órgão especializado.

Foram, inequivocavelmente, salutares os primeiros efeitos obtidos, para o que muito contribuiram as facilidades legais proporcionadas e o controle estatístico que, nos pri-

meiros meses de funcionamento, se executou com relativo método. Cedo, porém, a própria Comissão suprimiu o controle estatístico dos preços, limitando-se a processar as aquisições solicitadas. Isso mesmo passou a ser feito com injustificável demora.

Essas delongas facilitam o emprêgo de artifícios por parte de pessoas menos escrupulosas, com o objetivo de favorecer determinado fornecedor. Refiro-me aos pedidos com urgência, em que se dispensam formalidades e a conveniência de preço é relegada a segundo plano, sob a alegação de entrega imediata, que, na verdade, só se verifica muito tempo depois de colimado o fim principal: a adjudicação a um fornecedor de antemão escolhido.

A demora no processamento das aquisições, aliada às dificuldades de ordem legal, tem sido causa, ainda, de gravíssimas irregularidades que se verificam anualmente e que foram objeto de longo estudo, na exposição de motivos dêsse Departamento, n. 110, de 28 de janeiro de 1939.

Consistem na prática de se passarem recibos fictícios, de material ainda não entregue, sob o pretexto ou com o objetivo mesmo de evitar que o pagamento caiá em exercícios findos. A praxe, além de manifestamente ilegal, dá margem a lamentáveis abusos. Pelas informações colhidas, o valor dos recibos fictícios, passados no exercício de 1938, elevou-se a milhares de contos.

Não menos grave é o procedimento que teve a Comissão Central de Compras, no segundo semestre de 1938, quando adquiriu material para diversos ministérios, em importância superior a 30 mil contos, sem crédito para fazer face à despesa. Ainda mais, efetuou parte do pagamento, já em 1939, por conta de dotações consignadas no orçamento dêsse ano.

Esses fatos, comprovados por elementos que a própria Comissão forneceu, estabelecem completa anarquia no regime financeiro, burlando a previsão orçamentária. Repartições houve que inesperadamente se viram sem recursos para aquisição de material, por se terem esgotado as dotações respectivas, no pagamento de compras do ano anterior.

A ausência de controle estatístico dos preços vem dando margem aos maiores abusos.

A padronização dos papéis de expediente para uso nas repartições, simplificando modelos, reduzindo tipos e uniformizando formatos, deveria ter como consequência o estabelecimento de um preço justo para o artigo a adquirir, fixando-se facilmente as pequenas variações do mercado e controlando-se o custo do material. Entretanto, as estatísticas organizadas neste Departamento comprovam o inverso, tendo-se verificado a mesma causa com os demais tipos padronizados.

Inúmeros casos poder-se-ia apontar, tão frequentes são eles, de absoluta carência de controle dos preços do material adquirido pelo Estado por intermédio de seu órgão comprador.

Essa falha do sistema, juntamente com a lentidão do processo de liquidação das contas, permitiu que florescesse uma indústria de fornecimentos ao Estado, verdadeiro "trust" de exploração das verbas orçamentárias. Além do efeito moral, isso acarreta para o Governo uma sobrecarga de despesa. Comparando-se, com as cotações obtidas no comércio, os preços dos fornecimentos por in-

termédio da Comissão Central de Compras, verifica-se, normalmente, um acréscimo de 50%.

Diante dessa situação, impunha-se a criação de um aparelho capaz de resolver problema tão fundamental, para a efetivação das reformas em curso na Administração Pública.

Conhecidos os defeitos e situadas as causas, buscou-se uma orientação quanto possível aproximada das que, tanto no âmbito das atividades privadas, quanto na própria esfera oficial, têm conseguido resultados práticos.

Verificada a insuficiência de uma simples reforma no órgão comprador, por estar comprovado que o fato de adquirir bem e por preço conveniente não basta para resolver o problema, tornou-se evidente a necessidade de encarar o assunto do ponto de vista geral, articulando-se todos os elos da cadeia, de forma a alcançar uma solução harmônica, baseada em princípio fundamental da boa organização do trabalho: centralização do controle e descentralização razoável da execução.

Com essa orientação, êste Departamento elaborou um projeto que, em linhas gerais, estrutura o sistema dentro das nossas condições próprias, abrangendo os inúmeros aspectos da questão, facilitando a execução e assegurando, com o máximo de garantia e de responsabilidades, o mecanismo do controle administrativo, ao mesmo passo que determina normas expeditas, claras e lógicas, de fiscalização legal dos atos dos responsáveis pelos dinheiros públicos.

O ideal seria, certamente, a realização de grandes compras em massa, para o abastecimento automático dos serviços públicos, se houvesse um programa de compras, baseado em dados seguros de consumo certo do material. Dada, porém, a complexidade do assunto, bem como a variedade dos artigos que o Governo compra e a necessidade de uma observação mais profunda antes de se chegar a êsse extremo, julgou-se preferível iniciar um processo de melhoria progressiva, de acordo com as condições do momento.

Para sanar a falha do sistema vigente, que se manifesta na ausência de órgãos técnicos coordenadores das requisições e recepção de mercadorias, propôs-se a criação de Serviços, Divisões e Secções de material nos ministérios. Seriam órgãos autônomos, de estrutura e funcionamento uniformes, incumbidos da execução, fiscalização e coordenação das atividades relativas ao material. Ofereceriam a segurança de um controle até agora inexistente, evitando o desperdício, o mau emprêgo e o abuso nos gastos, hoje freqüentes por falta de exame das requisições, sob o ponto de vista das necessidades reais, e pela precariedade da escrituração existente.

Aos novos órgãos caberia fazer as requisições de material, recebê-lo e distribuí-lo às repartições, fiscalizando-lhe, ainda, o emprêgo. Poderiam, dessa forma, examinar a necessidade do material pedido e acompanhar-lhe a aplicação.

Deveriam, ainda, os novos serviços, proceder ao aproveitamento, troca, cessão ou venda de material não utilizado; organizar, segundo normas padrões, os almoxarifados e depósitos; levantar a estatística do material, estabelecer as pautas de consumo e os programas de compras; fazer a escrituração relativa ao material; e zelar pela observância da padronização e das especificações baixadas.

Facil se tornaria, assim, uma perfeita fiscalização do sistema e uma entrosagem de todas as suas atividades.

A parte técnica, de exame dos materiais, ficaria entregue ao Instituto Nacional de Tecnologia e aos Laboratórios existentes na Administração Federal, segundo os princípios determinados no decreto-lei n. 1.184, de 1º de abril de 1939, que se completam pelas instruções e métodos determinados nas padronizações e especificações que vão sendo baixadas por este Departamento.

O projeto transforma a Comissão Central de Compras em Departamento Federal de Compras, organizando-o em moldes que lhe permitam preencher a sua finalidade. Procurou-se distribuir racionalmente o trabalho e eliminar, tanto quanto possível, os processos complicados, atualmente em vigor.

No regime atual, o processo de compra tem origem na repartição requisitante e passa por uma série interminável de escaninhos burocráticos, indo e vindo, de secção em secção; realizado o contrato, vai ao Tribunal de Contas para registro; cumprido o fornecimento, peregrina pelo Ministério da Fazenda e volta, afinal, à Comissão, para o pagamento ao fornecedor.

No sistema proposto, o processo é grandemente simplificado. Salvo o caso de recurso de atos do Diretor Geral, lesivos a interesses de terceiros, ou do serviço público, tudo se resolve no próprio D. F. C., inclusive o pagamento, depois de registrado pela Delegação do Tribunal de Contas que o projeto institue.

Para maior facilidade das operações, determina o projeto que sejam postas à disposição do D. F. C., no Banco do Brasil, todas as dotações destinadas a aquisição de material por seu intermédio.

De início, o D. F. C. seria o intermediário das compras para todas as repartições situadas no Distrito Federal, salvo casos excepcionais, em que delegaria poderes às repartições, quando houvesse conveniência em efetuar a compra em determinados locais. No futuro, a sua atuação estender-se-ia aos Estados, por intermédio de agências.

Creando junto ao D. F. C. uma delegação do Tribunal de Contas, visou o projeto resolver um dos aspectos mais embarracados do problema, da maneira mais lógica, sem quebra dos princípios jurídicos a que devem estar sujeitos os atos das autoridades públicas, responsáveis pela aplicação dos dinheiros do Estado.

Suas atribuições foram claramente definidas, evitando-se as interpretações nocivas que transformam a fiscalização legal em julgamento da conveniência das compras, do ponto de vista de preço, qualidade e utilidade do material, por um órgão que não dispõe de elementos para fazê-lo e cuja finalidade é outra.

Essas medidas de simplificação facilitam pronta verificação de responsabilidades funcionais, hoje diluidas na complicação burocrática. Além disso, permitem que se resolvam rapidamente os fornecimentos normais, inclusive a liquidação das respectivas contas, o que trará grandes vantagens para os cofres públicos, pelo interesse que despertarão os fornecimentos ao Governo, atrairão maior número de concorrentes.

O projeto facilita ao D. F. C. a aquisição direta de material no estrangeiro, por intermédio de agentes seus, com pagamento em moeda estrangeira. Essa facilidade, condicionada, certamente, a vantagens para os cofres pú-

blicos, representa uma necessidade incontestável para que o Governo possa defender-se, em casos especiais, das organizações e "trusts" exploradores das verbas orçamentárias.

Procurou-se remover, também, as dificuldades opostas pela legislação em vigor ao pronto registro e distribuição dos créditos. No regime atual, praticamente só no segundo trimestre do exercício termina o inutil formalismo exigido para que se possa dispor dos créditos consignados no orçamento, mesmo daqueles que a lei explicitamente destinou a determinada repartição, para aplicação certa.

As condições atuais da administração pública e a rapidez de ação que se exige do Estado, no exercício de suas atividades, não devem permitir que a lei dificulte a execução dos serviços, com preterições e delongas infundáveis, sem qualquer resultado prático.

O registro e consequente distribuição pelo Tribunal de Contas só se justificam pela necessidade de ser a execução orçamentária acompanhada por esse órgão de controle legal. Não podendo as repartições alterar as rubricas do orçamento, nem atribuir maiores somas do que as consignadas, não se explica a exigência de uma distribuição daquilo que a lei claramente específica. O registro pode ser feito à vista da lei orçamentária ou do decreto de abertura de crédito.

O problema determina que, feita a publicação do orçamento e dos decretos que abrem créditos adicionais, sejam consideradas registradas e distribuídas, automaticamente, as dotações destinadas à aquisição de material.

Quando o pagamento deva ser atendido por mais de uma estação pagadora, a repartição, a que tiver sido consignada a dotação, organizará uma tabela de distribuição de crédito, que será enviada ao Tribunal de Contas, às suas delegações e às estações pagadoras respectivas.

Assim, o projeto resolve, de forma simples e racional, questão de importância inegável para a perfeita, rápida e segura execução do plano do abastecimento do material aos serviços públicos.

No que se refere a concorrência e coleta de preços, o projeto introduz uma regulamentação de ordem geral, aplicável a toda a Administração. Para o D. F. C. foi prevista uma situação excepcional, elevando-se para Rs. 200.000\$0 o limite das operações que possam ser realizadas por meio de coleta de preços.

Na elaboração do plano houve, também, o propósito de remover os obstáculos que a legislação atual, acrescida das interpretações de seus aplicadores, opõe à lavratura e consequente aprovação dos contratos de fornecimento de material. O projeto, sem fixar definitivamente novos princípios jurídicos, reguladores das relações contratuais em que o Estado seja uma das partes, introduziu algumas modificações necessárias e melhor regulou a questão das cauções dadas em garantia das propostas e do cumprimento dos contratos.

O projeto permite que, em casos especiais, perfeitamente justificados, as verbas destinadas à aquisição de material, cuja entrega não se possa fazer até o fim do ano civil, sejam transferidas para a conta de depósitos, prorrogando-se a sua validade para o exercício seguinte. Assim se evita a ilegalidade dos recibos fictícios, eliminando-se os abusos que por esse meio se praticam. A solução proposta assegura facilidades necessárias e esta-

elece um perfeito controle, deixando ao critério do Ministro da Fazenda o julgamento da conveniência de sua aplicação em cada caso.

Encarou-se, também, a questão dos adiantamentos para a compra de material, fixando-se normas que põem cônico aos processos pouco recomendáveis atualmente em uso. Ao mesmo tempo que determina facilidades ao seu emprego, o projeto restringe a medida a casos excepcionais, a critério do Presidente da República, ou em virtude de disposição expressa de lei.

Em linhas gerais foi esse o plano que o Departamento elaborou. Nele procurou-se abordar a questão sob todos os aspectos e corrigir os defeitos que caracterizam o regime atual, ao mesmo tempo cuidando da unidade do sistema, pela articulação dos diferentes órgãos.

As vantagens, em síntese, são as seguintes:

- a) possibilidade de previsão orçamentária segura, pelo aperfeiçoamento da escrituração;
- b) eliminação das aquisições supérfluas, pelo exame das requisições, do ponto de vista das necessidades reais;
- c) presteza na realização das compras e na liquidação do respectivo pagamento, por força da reorganização do órgão central e da simplificação do controle legal;
- d) consequente redução dos preços, auxiliada pelo controle estatístico;
- e) fiscalização da qualidade da mercadoria adquirida;
- f) utilização plena do material, promovida pelos órgãos criados nos Ministérios;
- g) definição de responsabilidade, fiscalização eficiente;
- h) economia para o Estado.

O problema é de capital importância, quer do ponto de vista da reorganização dos serviços públicos, quer pela sua repercussão no organismo nacional. Moldadas em métodos racionais, as aquisições do Estado, pelo seu vulto, produzirão benéficos efeitos na economia privada, imprimindo melhor orientação às nossas indústrias e desenvolvendo as atividades inerentes às práticas comerciais.

#### Providências isoladas

Certas medidas, que puderam ser destacadas do plano de conjunto e que comportavam aplicação imediata, foram tomadas por iniciativa deste Departamento.

O Conselho Nacional de Águas e Energia, de acordo com o que dispunha o decreto-lei de sua criação, estava autorizado a adquirir diretamente o material de que necessitasse. Escapava, assim, ao regime comum da centralização das compras. Essa disparidade foi corrigida pelo decreto-lei n. 1.534, de 23-8-1939.

Ao Instituto Nacional de Tecnologia foi cometido o exame técnico para recebimento de materiais, bem como os ensaios para especificação e padronização (decreto-lei n. 1.184, de 1-4-1939).

Finalmente, foi baixada a circular da Presidência da República, n. 10/39, que vedou o recebimento de material antes de ultimado o processo de compra, proibindo, também, a requisição de material de fabricação comum e uso generalizado, com indicação de marca ou fabricante determini-

nado. Além disso, recomendou a rigorosa observância das especificações e padronização vigentes, qualquer que seja o regime da compra.

Essas medidas isoladas, no entanto, embora melhorem sensivelmente as condições do abastecimento de material às repartições, estão longe de resolver definitivamente a situação. E' imprescindível remodelar completamente o sistema.

#### Fornecimento de combustível e lubrificantes à Estrada de Ferro Central do Brasil

Enquanto se procedia aos estudos de ordem geral que terminaram com a elaboração do citado projeto, destacou-se também, por sua urgência, o problema da aquisição de combustíveis e lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Essa questão vinha sendo objeto de preocupação constante do Governo. Por vários motivos, não se conseguira uma solução que, defendendo os interesses do Tesouro, satisfizesse as exigências técnicas e econômicas da mais importante via férrea do país.

Todas as tentativas postas em prática haviam resultado inúteis. Ano a ano crescia o consumo do carvão e, consequentemente, as despesas, sem que se obtivesse melhoria do produto adquirido.

Os dados oficiais e os relatórios de estudos realizados sobre o assunto comprovaram a existência de um sistema defeituoso, em quasi todas as fases por que passava a aquisição do carvão destinado à Central do Brasil.

Representando as compras de carvão a transação mais vultosa que, normalmente, se processa no País, dadas as importâncias despendidas pelo Governo, é natural que surgissem, em torno de negócio de tal monta, interesses os mais diversos, criando um ambiente de dúvidas e suspeções que era necessário evitar.

Problema caracteristicamente técnico, exigindo aparelhagem própria e conhecimentos especializados daqueles que têm de decidir e esclarecer os complexos aspectos que o envolvem, desde as especificações detalhadas das concorrências até os exames qualitativos e quantitativos, não seria possível à atual organização da Comissão Central de Compras realizar, com proveito, essas aquisições, de forma a resguardar o interesse administrativo.

Os deploráveis resultados obtidos, numa experiência de vários anos, eram de tal forma concludente que estavam a exigir uma pronta interferência do Governo. Urgia alterar o processo de aquisição e criar, até que se reorganizasse definitivamente o sistema de abastecimento do material aos serviços públicos, um órgão capaz de atender às necessidades da Central, no que se refere a carvão e lubrificantes, e que possuisse, também, certa mobilidade de ação, capaz de enfrentar todos os interesses pessoais que se contraponham aos superiores interesses do país. Foi, então, elaborado por este Departamento um projeto, que se converteu no decreto-lei n. 1.254, de 6-5-39, criando uma comissão especial incumbida de efetuar, nos mercados nacionais ou estrangeiros, todas as compras de combustíveis e lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil. A comissão foi constituída de um representante da Estrada, um da Comissão Central de Compras e o Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia.

Embora de caráter provisório, pois a comissão se extinguirá com a planejada reforma geral do sistema, essa providência veio resolver um dos mais graves aspectos do problema das compras do Governo, bem como salientar o atual descontrôle do abastecimento às repartições, sujeitas a uma organização de fornecedores que dominam, integralmente, a administração pública.

Os efeitos morais e materiais das medidas tomadas já se fazem sentir, criando um ambiente de confiança, num regime de compras vantajosas do ponto de vista de preço e qualidade, além da exatidão da quantidade dos produtos adquiridos.

A Comissão Especial, além da organização de especificações para a compra do carvão, fiscaliza as entregas e estuda um plano que solucione de vez o importante assunto.

Anteriormente, uma firma estrangeira havia proposto a troca de carvão por minério de ferro, contendo, pelo menos, 60% de ferro. O Governo brasileiro assumiria o compromisso de ter sempre no porto do Rio de Janeiro a quantidade de ferro necessária ao carregamento dos navios. A avaliação de ambas as mercadorias seria feita em esterlinos, segundo os preços correntes no mercado britânico.

Este Departamento, examinando o assunto, considerou que a proposta seria de inegável valor prático si o Governo brasileiro fosse grande produtor do minério. Dentro, porém, do atual regime econômico, a operação não lhe pareceu viável porque:

- a) o Governo brasileiro não tendo produção organizada de ferro, a sua exploração está entregue a empresas particulares, proprietárias ou concessionárias de jazidas;
- b) assim, teria que comprar o minério para revendê-lo à companhia proponente, o que, aliás, ela própria reconheceu ser um ponto importante a ser examinado, esquecendo-se, no entanto, de que a compra do minério seria feita de acordo com o nosso mercado, em moeda brasileira, e a venda para a companhia teria que ser feita em esterlinos, de acordo com o mercado britânico;
- c) a qualidade do nosso minério de ferro dificultaria o cumprimento de um contrato em que são exigidos grandes fornecimentos de minério com 60% de ferro.

Além desses, outros fatores de ordem econômica, como o transporte do minério, das minas para o porto do Rio de Janeiro, viriam dificultar a transação.

Num regime de economia controlada, porém, a proposta é interessante sob vários aspectos. Por esse motivo o assunto foi presente ao Conselho Federal de Comércio Exterior, por sugestão deste Departamento.

#### A guerra na Europa

O Estado de guerra que se declarou na Europa repercutiu direta e imediatamente em diversos sectores do mercado internacional.

No sentido de defender a economia do país, esse Departamento, visando auxiliar o Governo no estudo dos problemas relativos ao abastecimento de material ao ser-

viço público, iniciou, no seu âmbito de ação, diligências objetivando reunir os elementos indispensáveis às providências que se faziam necessárias.

Verificou-se, de início, a necessidade de assegurar o abastecimento dos artigos cuja importação se faz de todo imprescindível, sendo importante que ficasse o Estado protegido contra a ação inadmissível de intermediários, os quais, usando de artifícios multiformes, poderiam conseguir revender, por preços exorbitantes, artigos oferecidos em outros países, pelos exportadores, em condições praticamente iguais às do período normal.

Entre os artigos de importação que mais avultam nas aquisições do Governo, encontram-se os combustíveis e os pordutos de petróleo, destinados especialmente à Estrada de Ferro Central do Brasil, como já foi dito.

A Comissão Especial instalada para realizar essas compras havia sugerido atribuir ao agente do Lloyd Brasileiro nos Estados Unidos da América o encargo de comprar carvão para aquela Estrada.

Este Departamento foi de opinião que esse agente não deveria ser encarregado somente dessa compra e sim de colher, também, todos os dados para a obtenção dos combustíveis necessários ao Governo Federal, de vez que, dos mercados europeus, nada se podia esperar. Tratando-se de agente local, ambientado no país onde reside, em contacto direto com os produtores, podendo reunir um grande volume de aquisições e dispor de transporte, está em condições de evitar as explorações de intermediários, tão comuns em situações como a atual.

Mas não bastava assegurar o abastecimento de combustível, da forma indicada. Tornava-se indispensável adotar medidas complementares, para que as importações fossem reduzidas ao mínimo.

O consumo de combustível importado é preponderante nas estradas de ferro da União.

No Brasil, as intercomunicações asseguradoras do sistema econômico se limitam principalmente às estradas de ferro. No momento em que mais necessária se tornava a eficiência desse sistema, deviam ser tomadas providências para que não fosse tolhida a nossa atuação nos mercados interno e externo.

A redução do consumo deve operar-se, de um modo geral, dentro de bases econômicas. A restrição de transportes acarreta, em certos casos, maiores prejuízos que o consumo de combustível a preço mais elevado.

O que porém, em hipótese alguma, deveria ser mantido é o regime de gastos supérfluos, isto é, consumo que não corresponde à realização de trabalho produtivo. As medidas de economia deviam, portanto, focalizar, de preferência, esse aspecto do problema, isto é, o consumo racional, antes de quaisquer outras providências.

Tornava-se, pois, necessário estabelecer o controle do consumo de combustível, impondo-se, como consequência desse controle, a redução da taxa de consumo de carvão, que é sabidamente exacerbada.

Para essa redução da taxa de consumo, este Departamento indicou as seguintes medidas:

- 1.º — obter o máximo de percurso das locomotivas, completando a capacidade de reboque por tração dupla, onde necessário;
- 2.º — evitar as recomposições dos trens;

- 3.º — reduzir ao mínimo as paralizações de locomotivas sob pressão;
- 4.º — rejuvenescimento de locomotivas; e
- 5.º — queima racional do combustível empregado em cada caso.

Essas providências permitiriam reduzir nas estradas de ferro da União o gasto de combustível às taxas de consumo correntes nas vias férreas particulares.

Quanto à natureza de combustível, o Departamento propôs as seguintes providências:

- 1.º — incrementar a produção de carvão nacional, por meio de auxílio para aparelhamento da indústria extrativa e seus transportes, podendo esse auxílio ser, em parte, feito com o fornecimento de material de transporte do tipo mais antigo, que seria liberado de alguma estrada de ferro em virtude de aproveitamento racional dos recursos mais modernos. O pagamento do auxílio prestado seria feito posteriormente, com fornecimento de carvão nacional;
- 2.º — substituir o emprêgo de carvão por lenha, nas linhas de bitola de 1m,00, além de Lafayette, na Estrada de Ferro Central do Brasil, devendo a aquisição de lenha ser feita no local de extração, por métodos expedidos e pagamento pronto, sendo a entrega feita nos pontos de abastecimento das locomotivas, de modo a facilitar e assegurar a fiscalização e evitar a formação de trens especiais de lenha, que exigiriam material rodante e de tração numeroso. A adaptação das locomotivas para queima de lenha poderia ser prontamente executada pelo regime de tarefa. Poderia, ainda, em certos casos, haver auxílio inicial, de material usado, aos tiradores de lenha. Com a adoção destas medidas o reflorestamento à margem das linhas deveria ser encarado imediatamente. Mostrou-se que, pelas propostas apresentadas até então, o preço da lenha era de 7\$0 por metro cúbico, na zona de utilização. Uma tonelada de carvão custava, antes do conflito europeu, cerca de 150\$0 no porto do Rio de Janeiro. O transporte ao interior elevava esse custo a cerca de 180\$0, sendo que uma tonelada de carvão equivale, em média, a oito metros cúbicos de lenha. Assim, o carvão no interior, mesmo que o preço anterior fosse mantido, poderia ser substituído por lenha, por um terço do custo;
- 3.º — continuação da eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil, empregando-se material nacional, exceto quanto a locomotivas e sub-estações, que poderiam ser importadas da América do Norte.

Adotadas essas medidas, o carvão estrangeiro, cujo fornecimento seria feito a preços razoáveis, ficaria limitado ao estritamente necessário e seria, em breve, reduzido a quantidades que não fariam receiar qualquer alteração dos mercados estrangeiros.

As providências indicadas caberiam às administrações das estradas de ferro, em colaboração com uma comissão

especial a ser criada junto a cada uma, para controle. Na parte relativa à aquisição de lenha, fazia-se necessária uma legislação especial. O Departamento elaborou um projeto, que foi convertido no decreto-lei n. 1.665, de 9-10-39.

#### Especificações e padronização do material

A par dos estudos de ordem geral, tendentes a modificar o sistema do abastecimento de material aos serviços públicos civis, este Departamento prosseguiu nos estudos dos materiais usados, afim de padronizá-los, determinando as suas especificações.

Foram visitados diversos órgãos da Administração, incluindo oficinas; realizaram-se observações demoradas em torno do emprêgo do material, buscando verificar os modelos mais convenientes, que consultem, não só o interesse da Administração, mas, também, as possibilidades da indústria nacional.

Na base da experiência colhida em diversas repartições e da opinião dos industriais, desenvolveram-se vários trabalhos, uns tendentes a simplificar os tipos e modelos, outros a determinar especificações e, ainda, outros a padronizar o material para uso nas repartições.

Depois desses acurados estudos e das observações necessárias, foram baixadas as especificações de tinta de escrever, azul-preta e carmin, e as de moveis de madeira, compreendendo os seguintes tipos:

- M-1 — mesa para chefes de serviço (fls. 71, 75, 76, 80);
- M-2 — mesa com duas ordens de gavetas (fls. 72, 75, 76, 80);
- M-3 — mesa com uma ordem de gavetas (fls. 73, 75, 76, 80);
- M-4 — mesa com uma gaveta (fls. 74);
- MR-1 — mesa para reuniões (fls. 77 e 79);
- MR-2 — mesa para reuniões (fls. 78 e 79);
- MM-1 — mesa para máquina de escrever (fls. 80, 81 e 82);
- MM-2 — mesa para máquina de escrever (fls. 80 e 83);
- C-1 — cadeira giratória com braços (fls. 84 e 86);
- C-2 — cadeira fixa com braços (fls. 84 e 86);
- C-3 — cadeira fixa sem braços (fls. 85 e 86);
- C-4 — cadeira giratória sem braços (fls. 85 e 86);
- A-1 — armário para livros (fls. 87 e 89);
- A-2 — armário para roupa (fls. 88 e 89);
- CP — caixa para papéis usados (fls. 90);
- CE — caixa para papel de expediente (fls. 91);
- S-1 — sofá (fls. 92 a 95);
- PT-1 — porta telefone (fls. 96 a 98).

As especificações foram elaboradas segundo os melhores métodos técnicos e já se acham em plena execução, com resultados surpreendentes, comprobatórios de sua perfeita adaptação aos serviços públicos.

A padronização dos papéis de expediente foi objeto da Instrução n. 1, anexa ao presente relatório (\*), a qual regulou "a forma da requisição e recebimento dos impressos, de uso normal no expediente das repartições, dos papéis

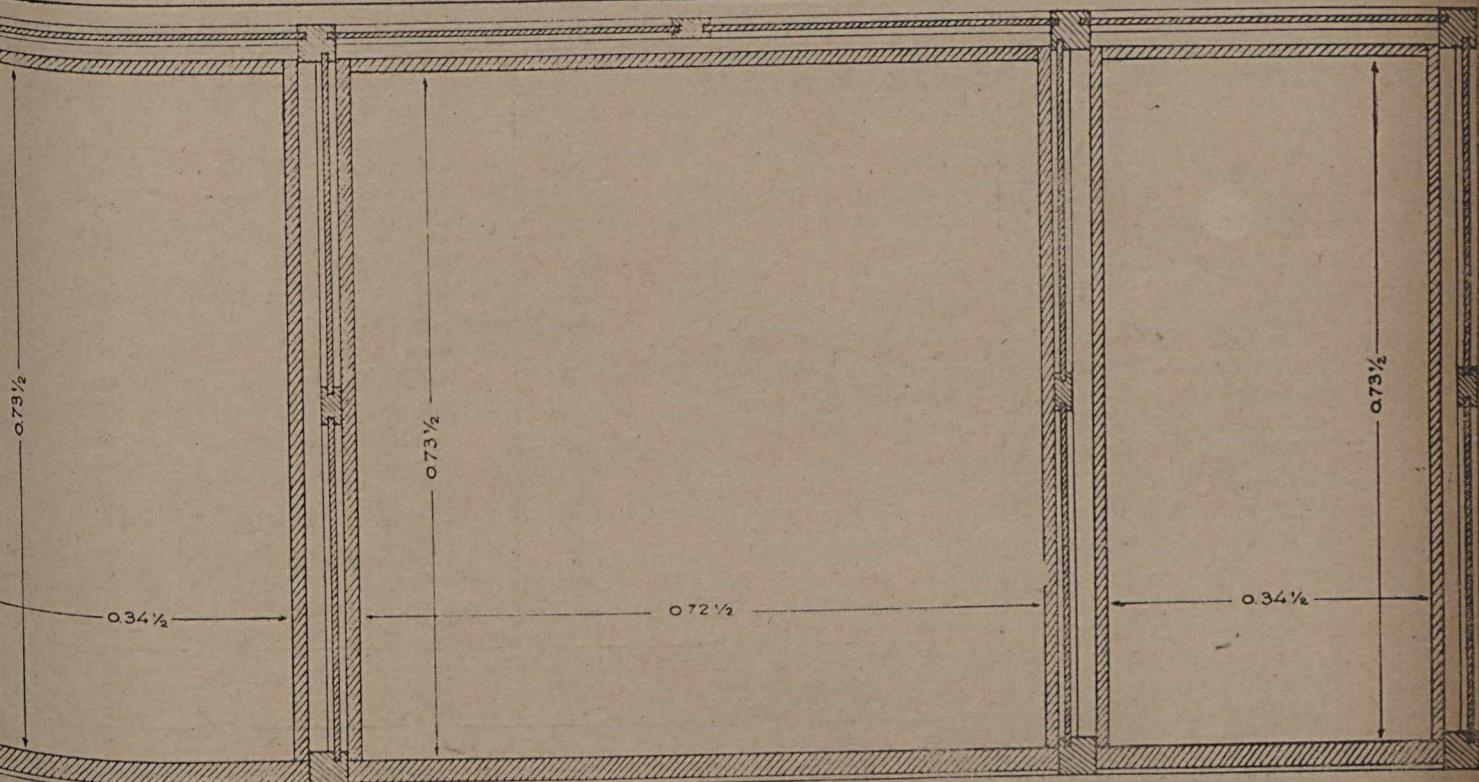
(\*) A Instrução n. 1, contendo os modelos padronizados de papéis de expediente, constitue uma publicação especial do D. A. S. P., que está sendo distribuída às repartições pela Divisão do Material (N. da R.).

M. 1

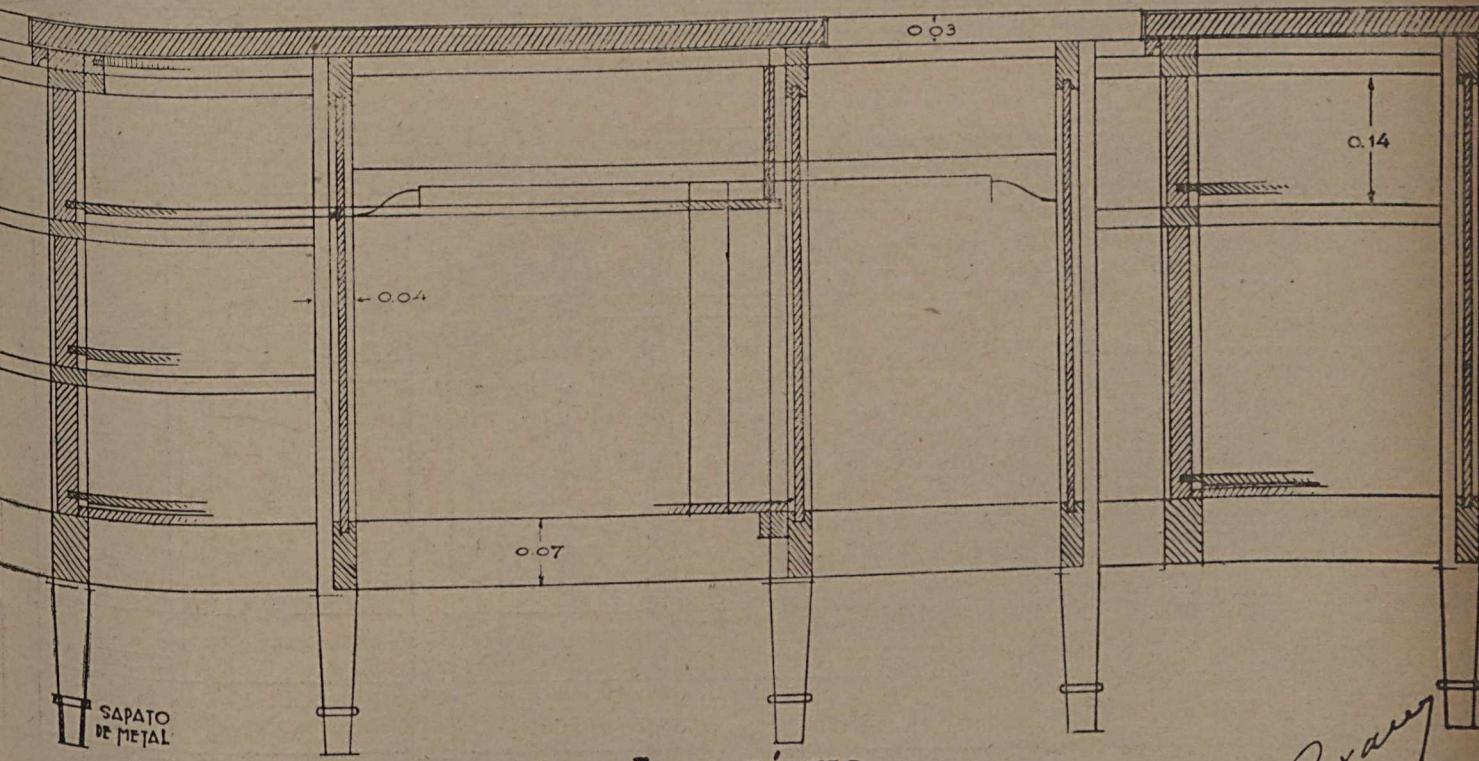
MESA PARA CHEFE DE SERVIÇO

1.70 x 0.85 x 0.78

ESCALA 1:5



PLANTA BAIXA-

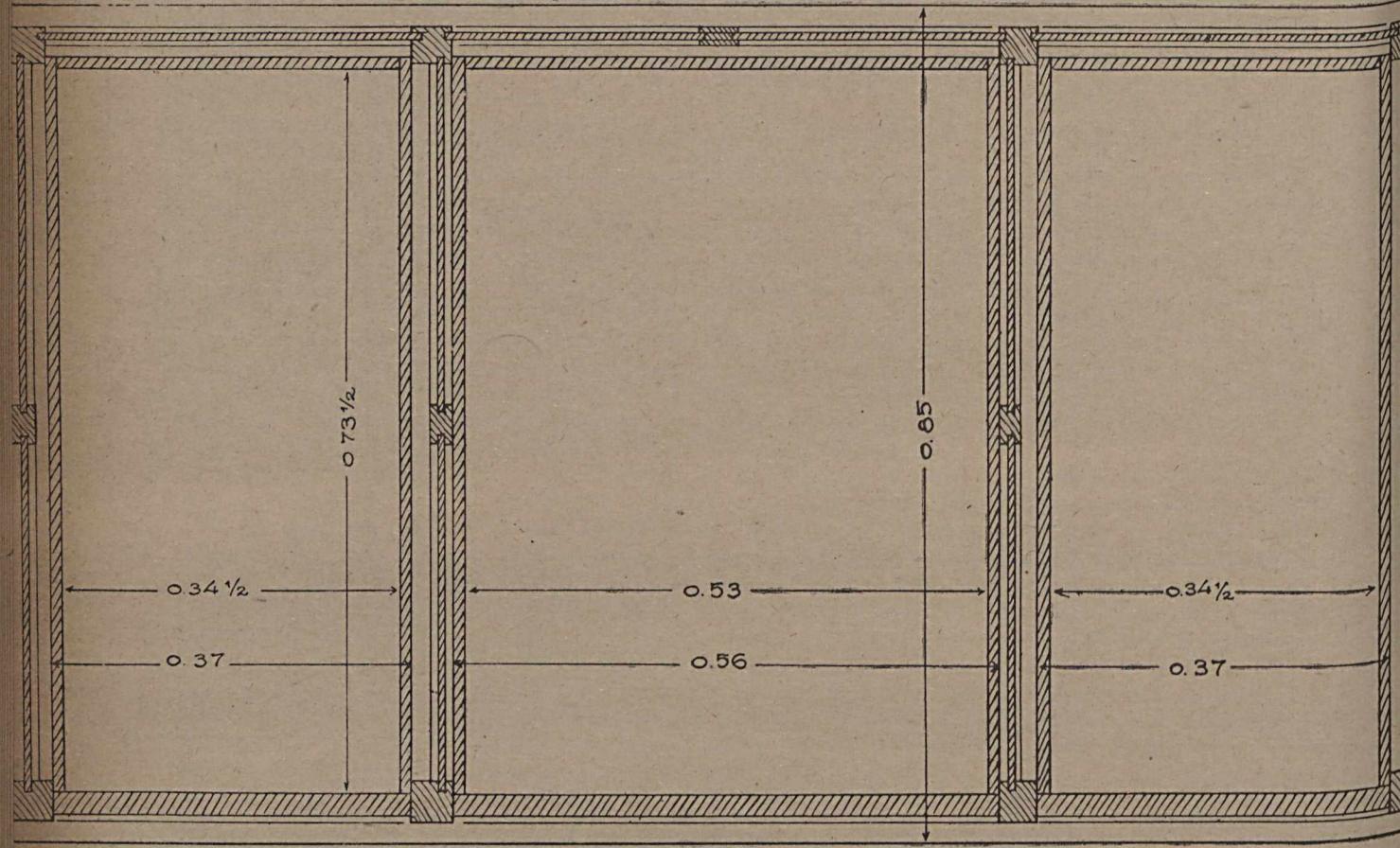


ELEVAÇÃO E CORTES

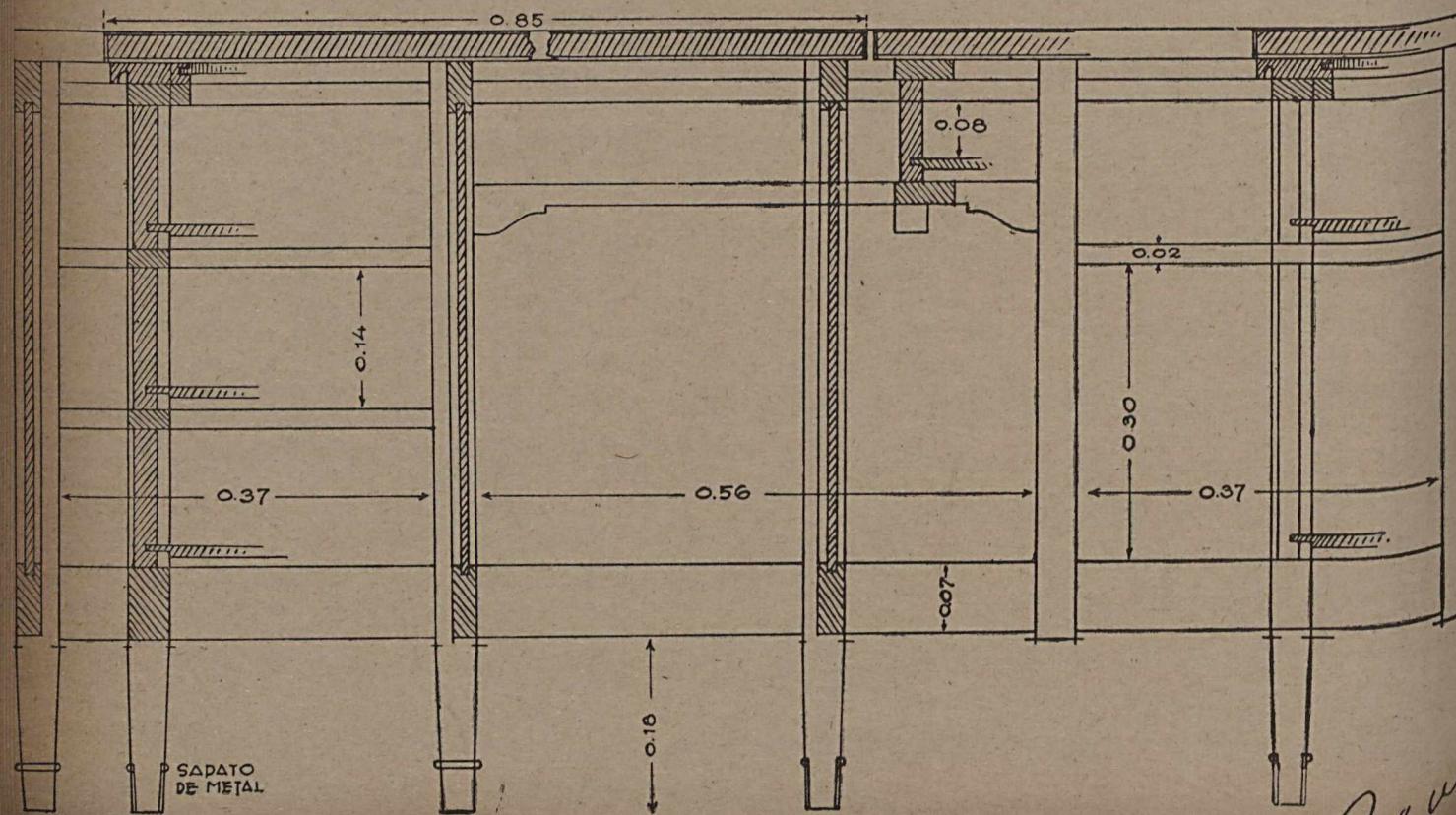
DES. N° 9 15/2/1939

M. 2

1.50 x 0.85 x 0.78

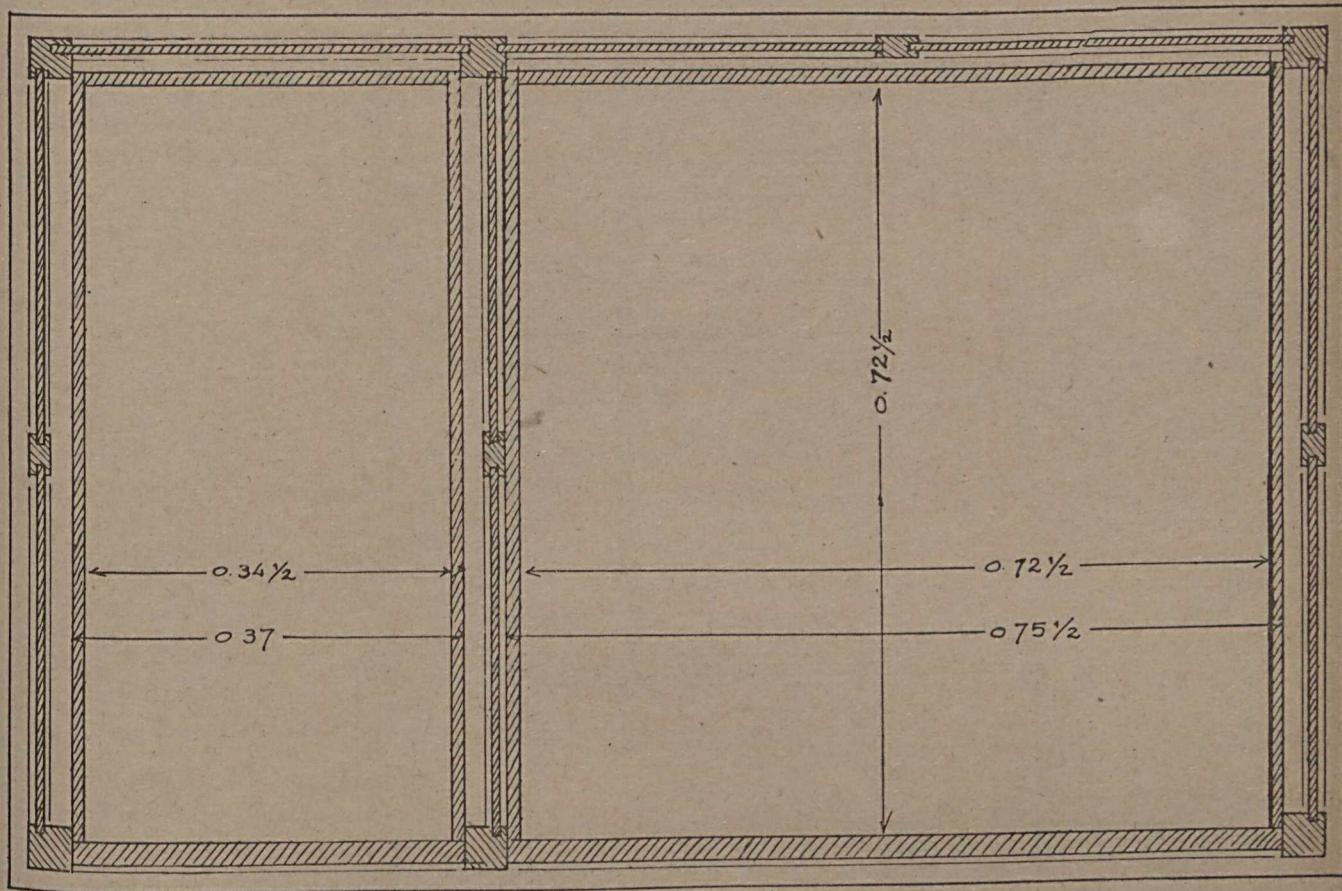


PLANTA BAIXA

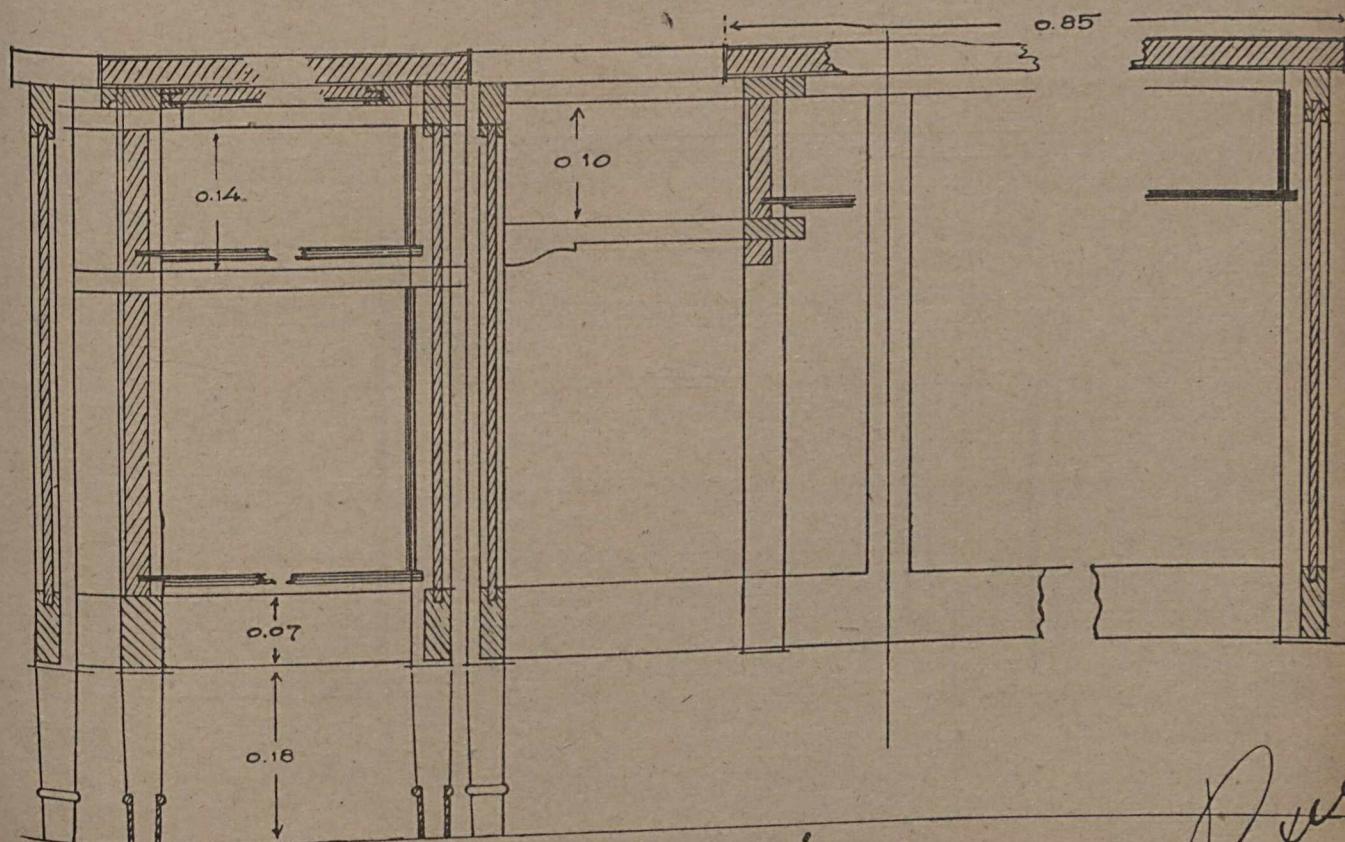


M. 3

1.30 x 0.85 x 0.78



PLANTA BAIXA

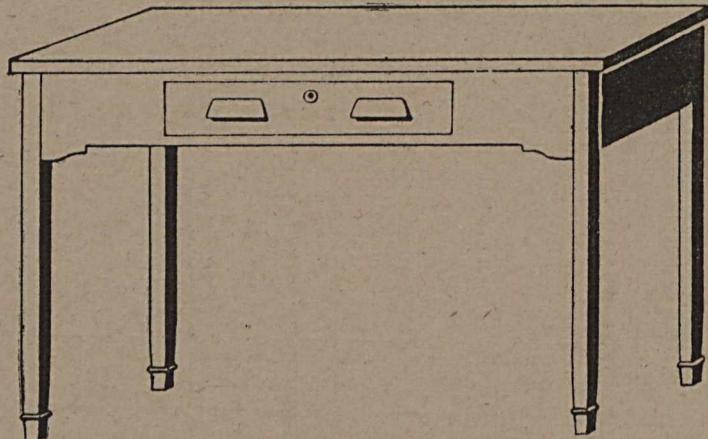
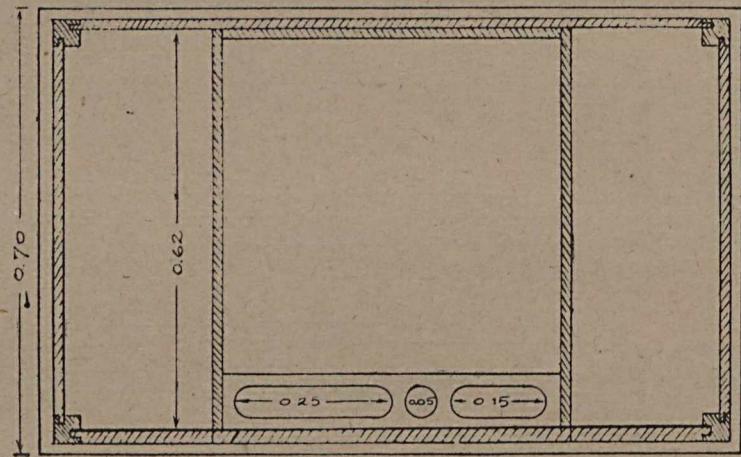
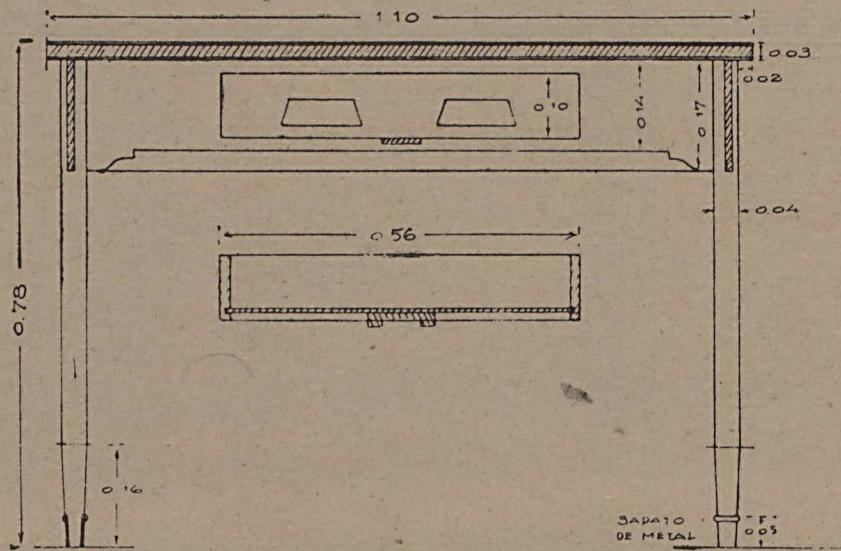


ELEVAÇÃO E CORTES

R. Secur

4

0 x 0.70 x 0.78

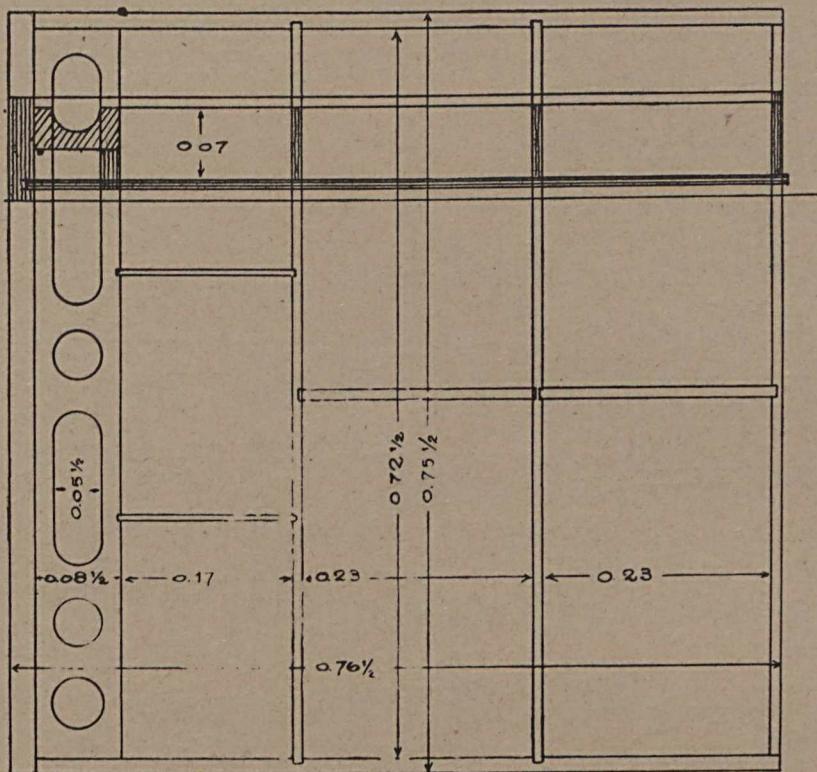


DES. N° 12 5/5/1939

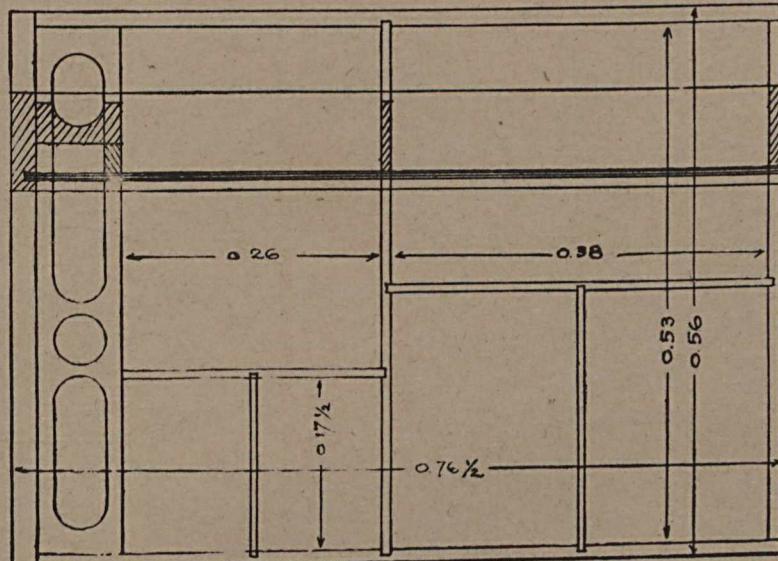
R. Xemur

GAVETA CENTRAL - Tipo 1  
Para M.1 e M.3

ESCALA 1:5



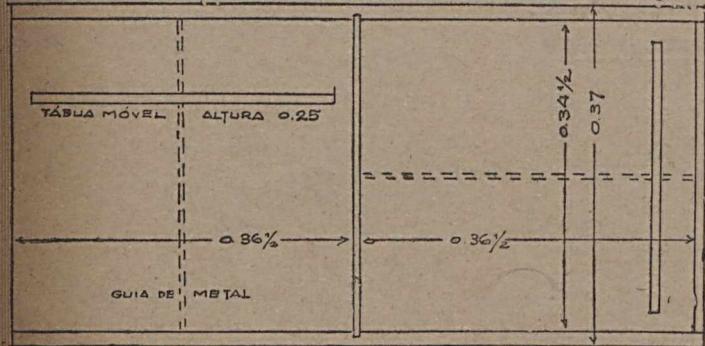
GAVETA CENTRAL - Tipo 2  
Para M.2



GAYETAS

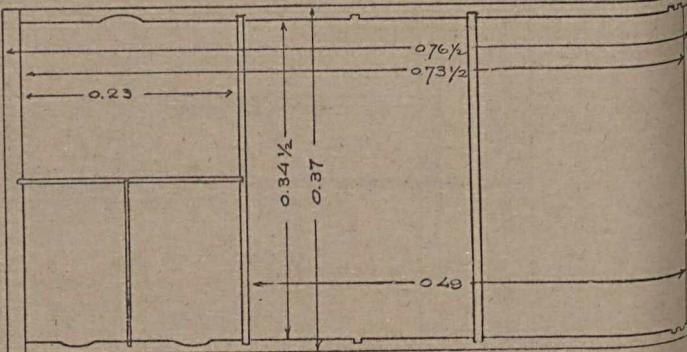
GAVETÃO

PARA M.1 - M.2 - M.3



Tipo 3

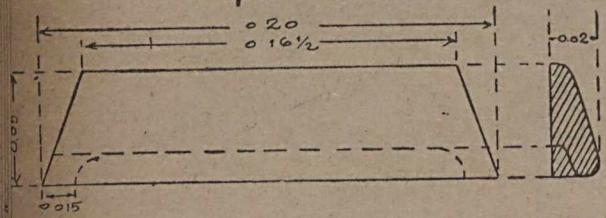
PARA M.1 - M.2 - M.3



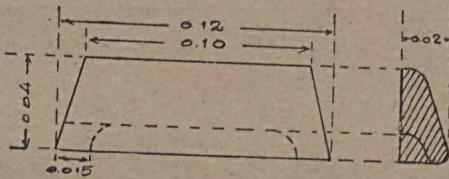
DETALHE DE GAYETA

UXADORES

GAYETAS LATERAIS  
Tipo 2



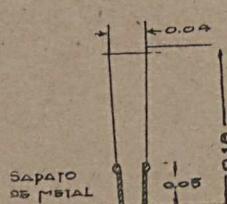
GAYETA CENTRAL  
Tipo 1



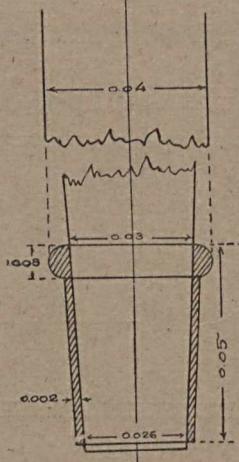
R. eury DES. N° 17 15/2/1939

SAPATAS DE METAL

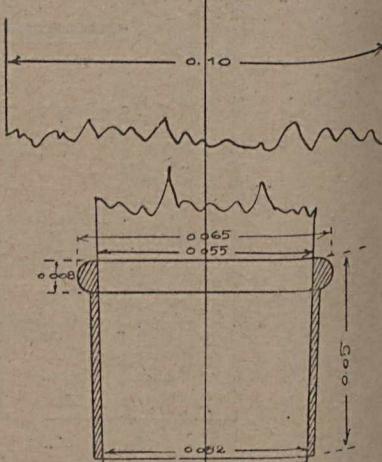
PÉ



TIPO 1



TIPO 3

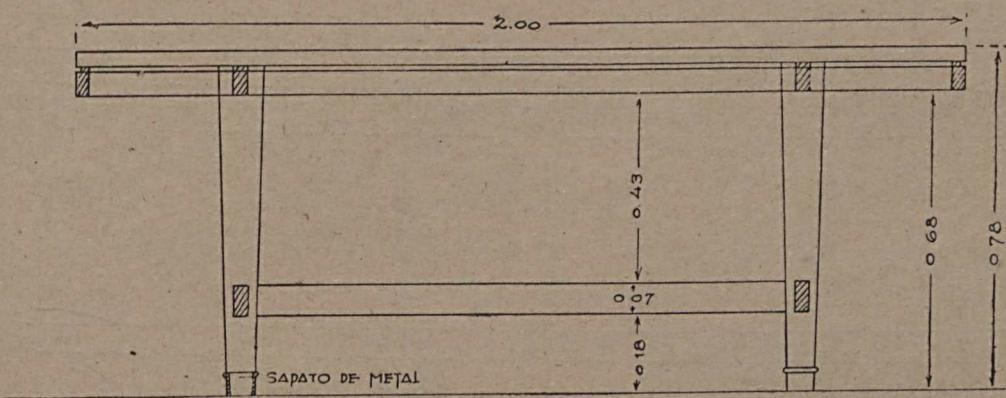
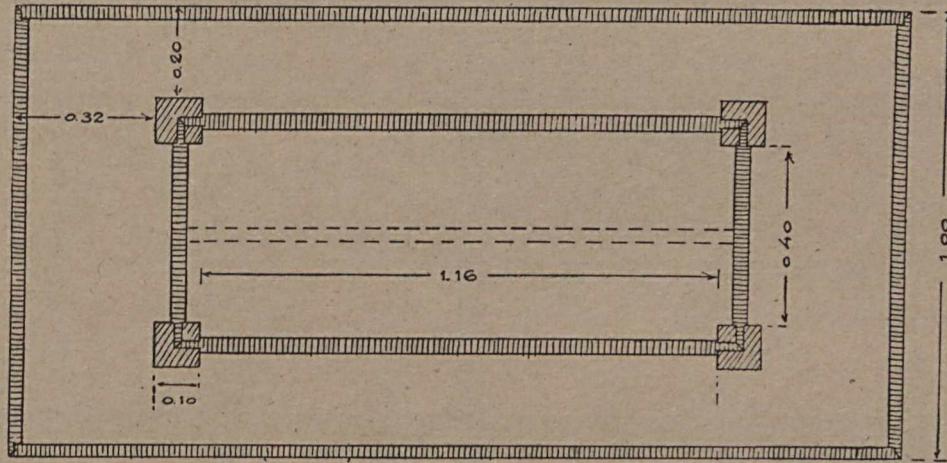


SAPATAS DE METAL DAS MESAS  
M1-M2-M3-M4-MM1-MM2

SAPATAS DE METAL DAS MESAS  
MR1 E MR2

N.º 25 8/5/1939

M.R. 1  
MESA PARA REUNIÃO  
ESCALA 1:10



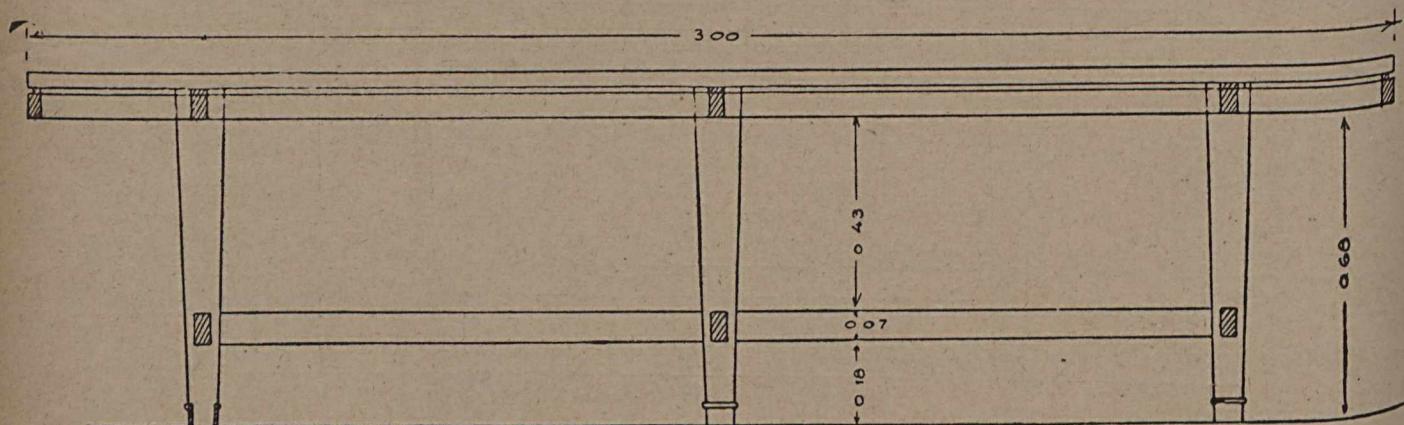
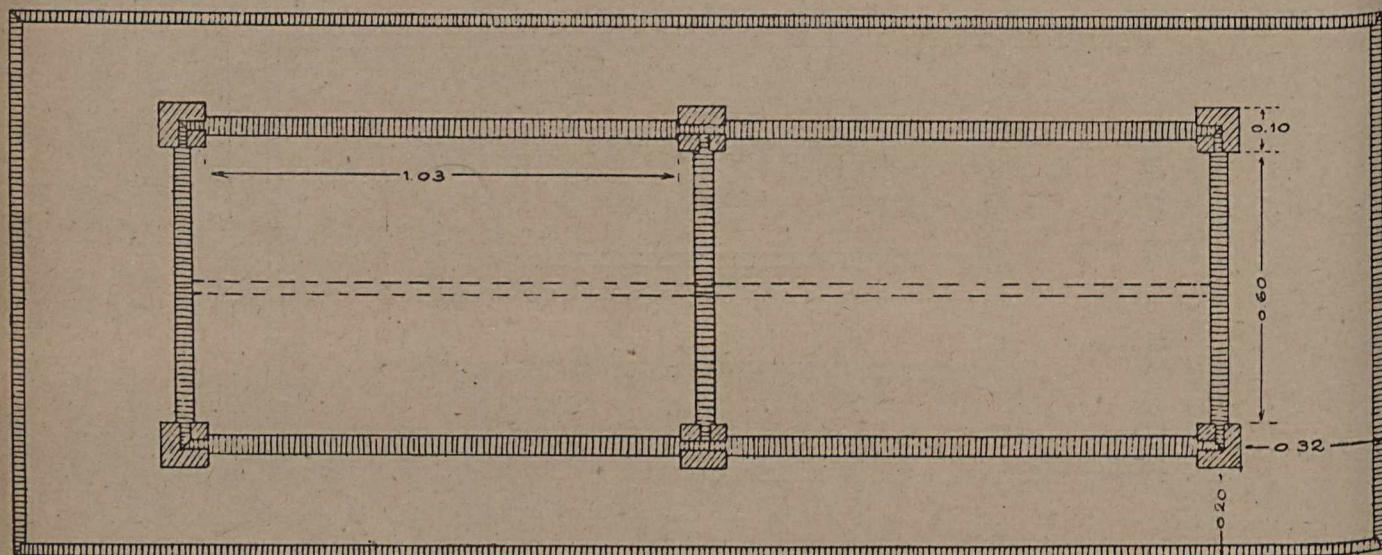
R. Xerxes

DES. Nº 18 15/2/1939

M.R. 2

MESA PARA REUNIÃO

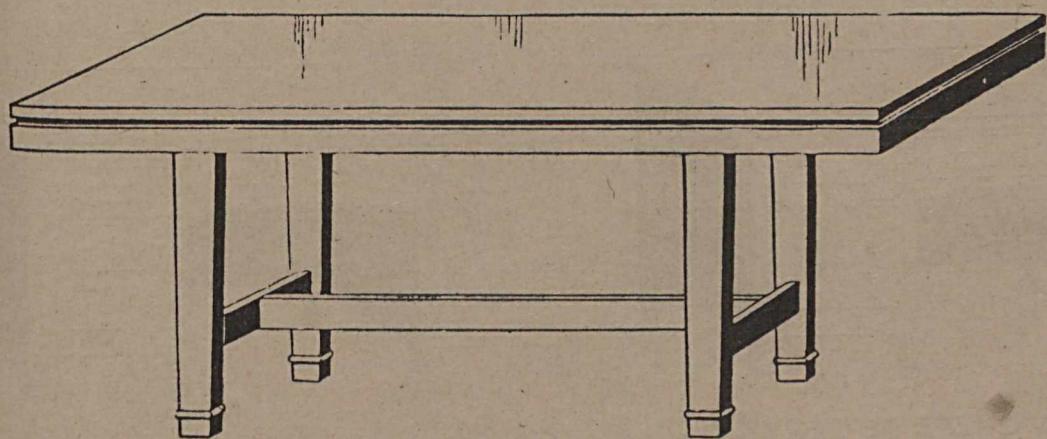
ESCALA 1:10



R. xix

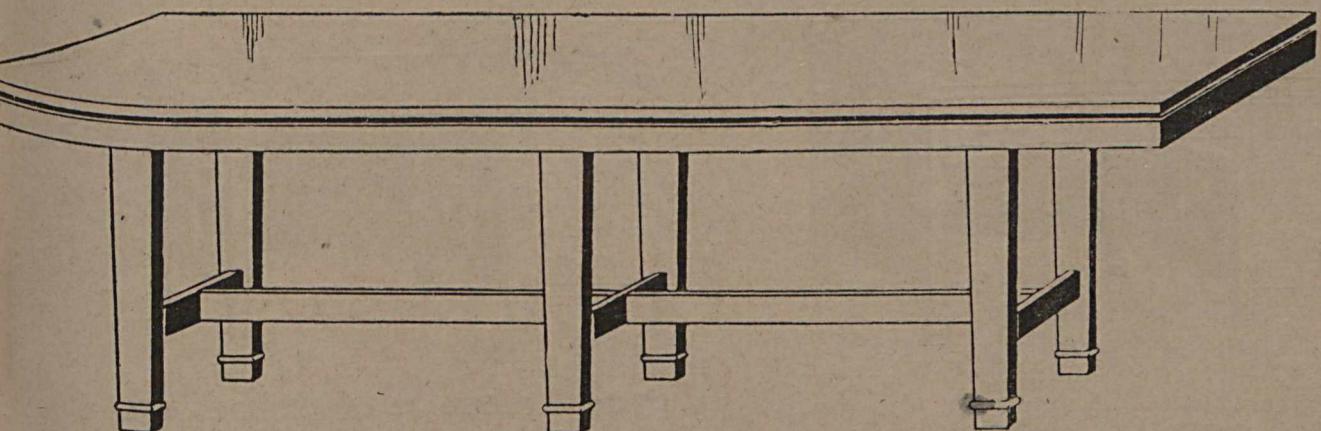
DES N° 19 15/2/1938

# MESAS DE REUNIÃO



M.R. 1

2.00 x 1.00 x 0.78 DE ALTURA

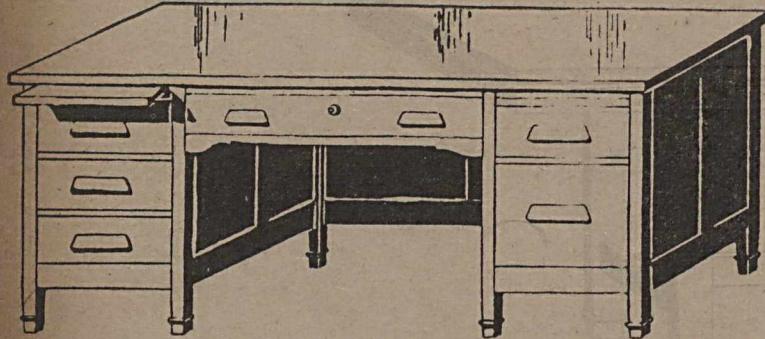


M.R. 2

3.00 x 1.20 x 0.78 DE ALTURA

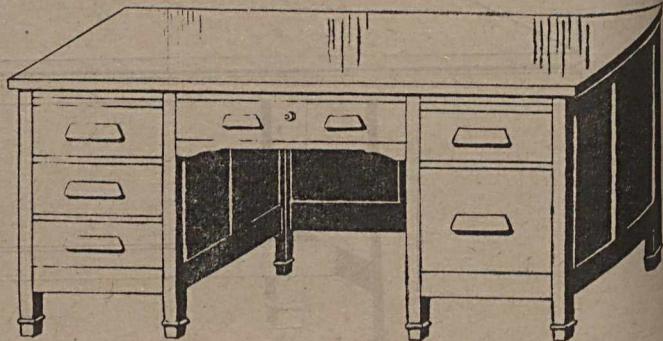
R. Klem

# MESAS



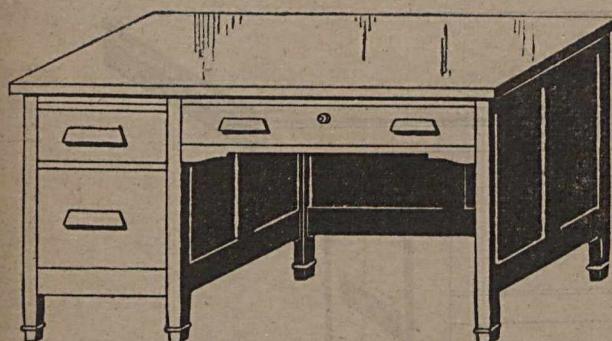
M.1 - MESA PARA CHEFE DE SERVIÇO

1.70 x 0.85 x 0.78



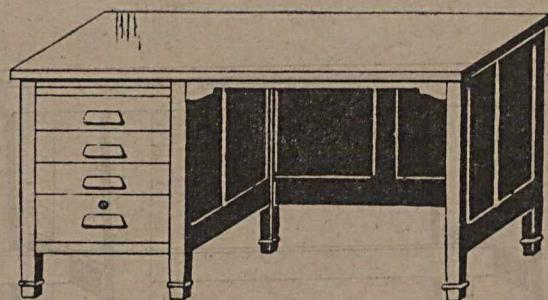
M.2 -

1.50 x 0.85 x 0.78



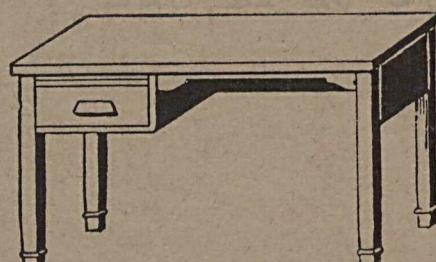
M.3 -

1.30 x 0.85 x 0.78



M.M.1 - MESA PARA DATILOGRAFO

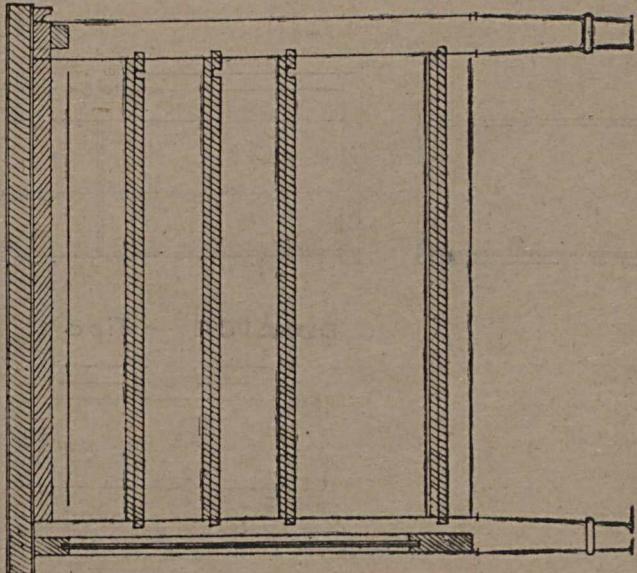
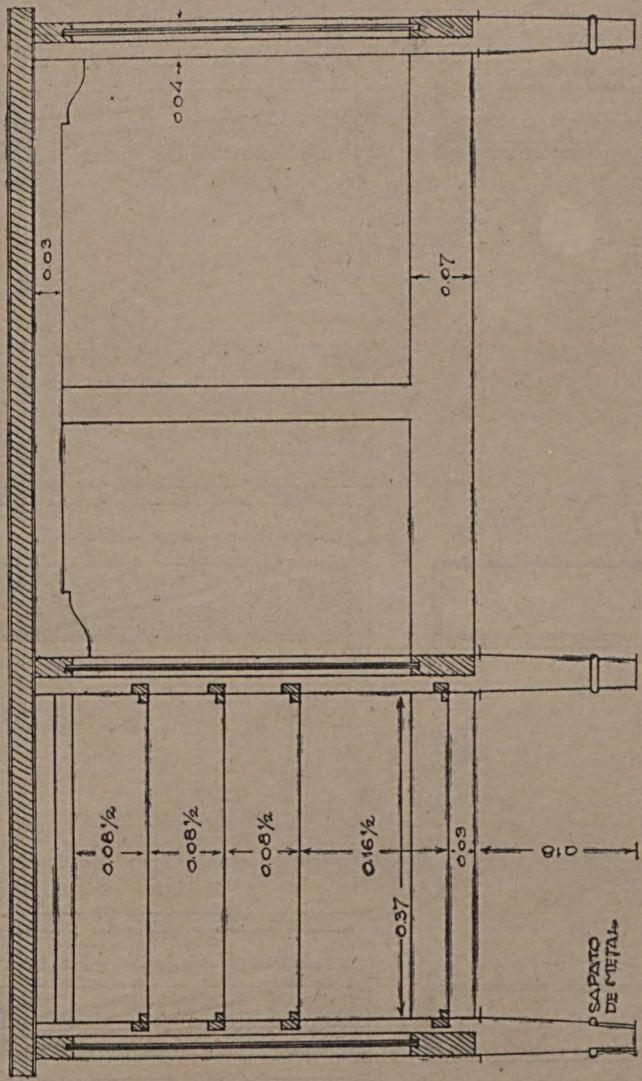
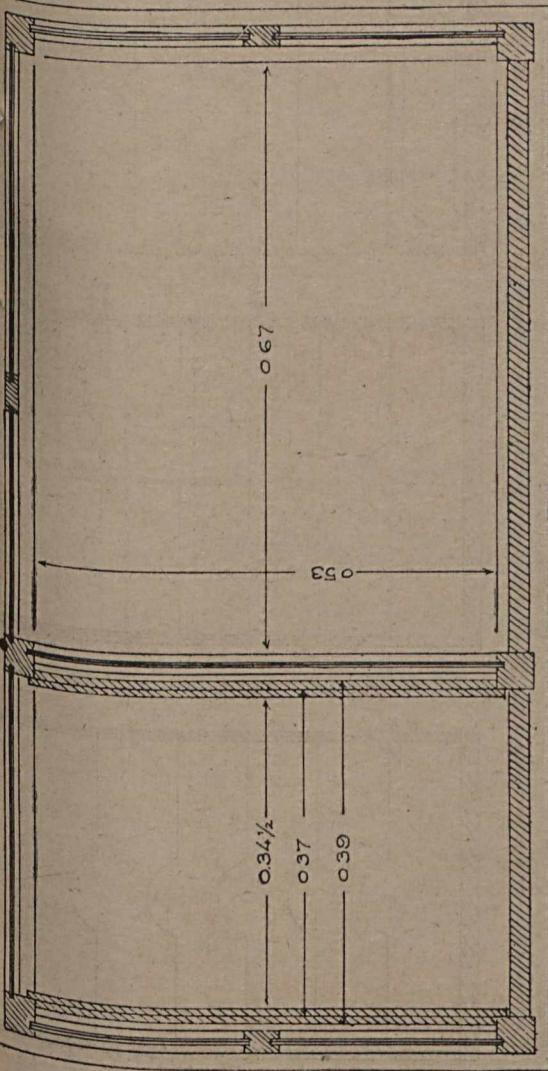
1.20 x 0.65 x 0.70



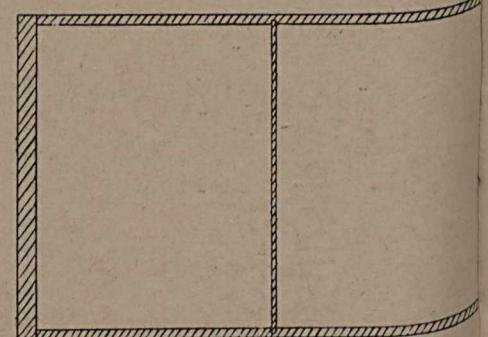
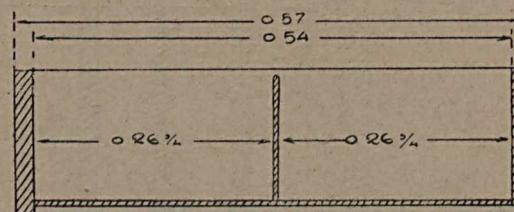
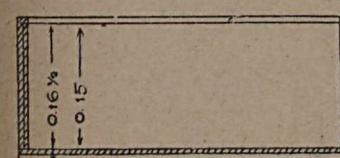
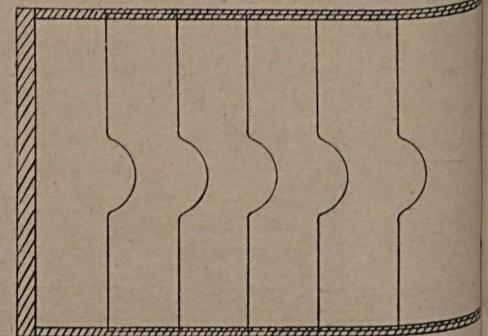
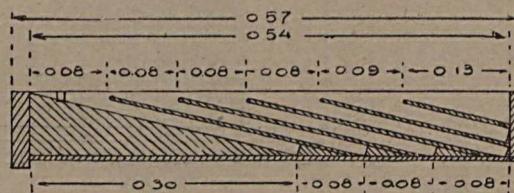
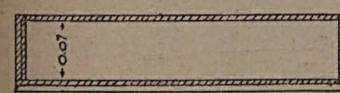
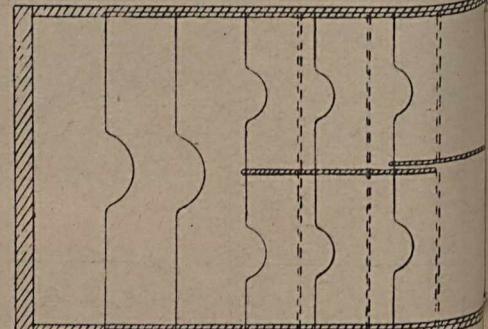
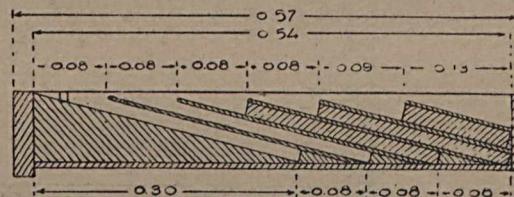
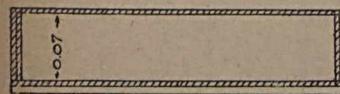
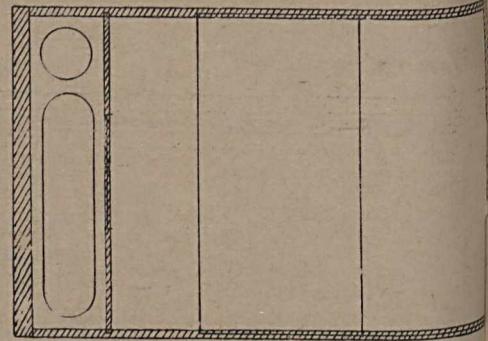
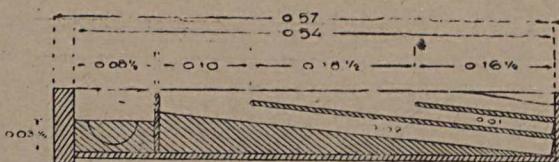
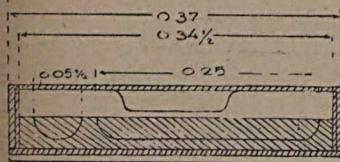
M.M.2 - 0.85 x 0.50 x 0.70

R. Xem  
DES. Nº 20 15/2/1939

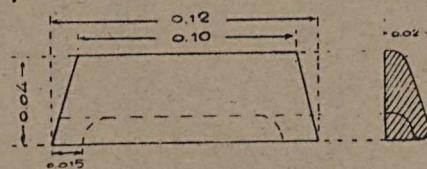
M. M. 1  
MESA PARA DATIÓGRAFO  
 $1.20 \times 0.65 \times 0.70$



# M.M.1 - GAVETAS



PUXADOR - Tipo 1

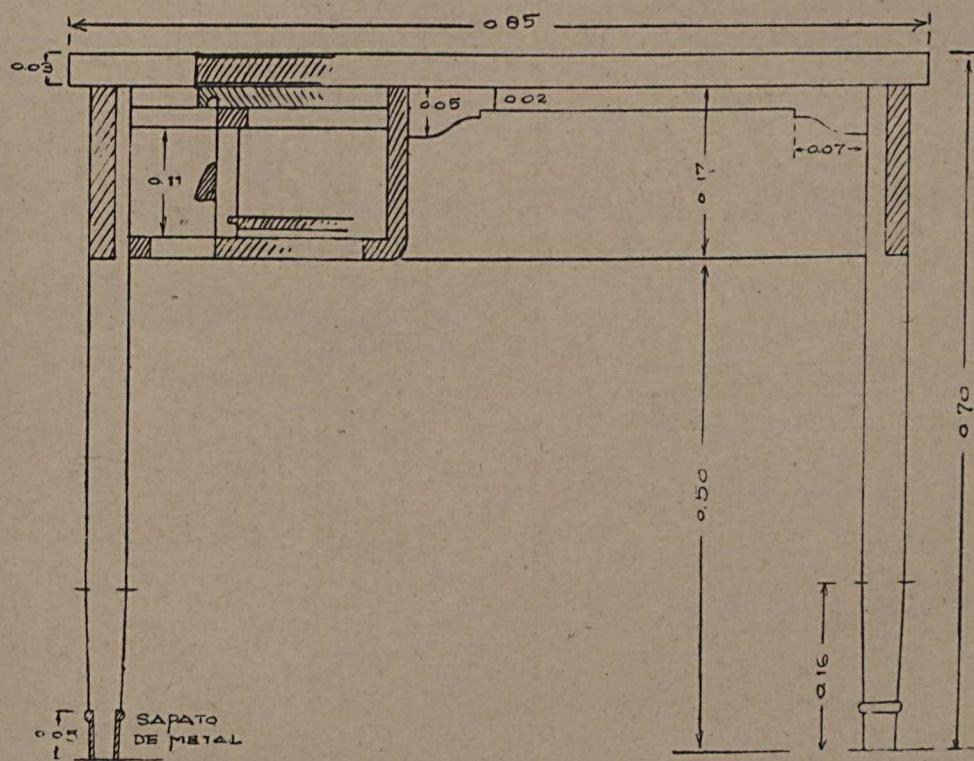
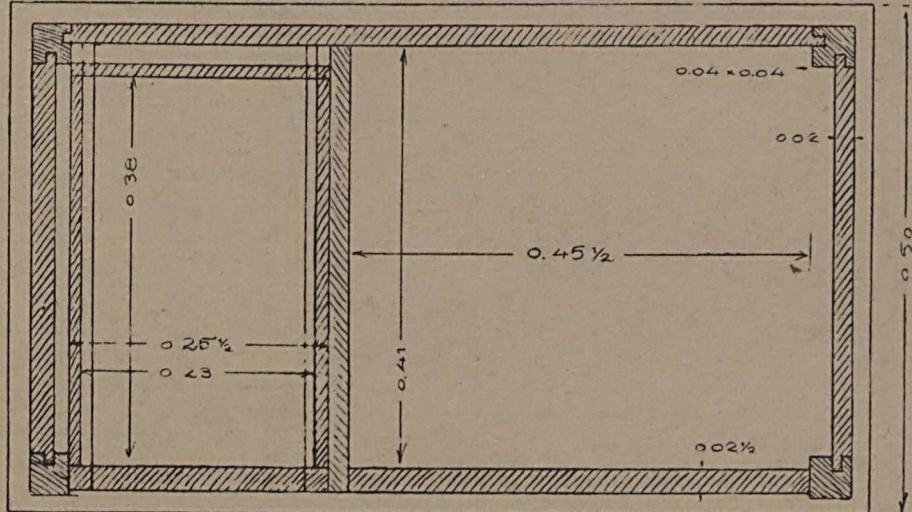


DES. № 15

R. x  
15/2/1939

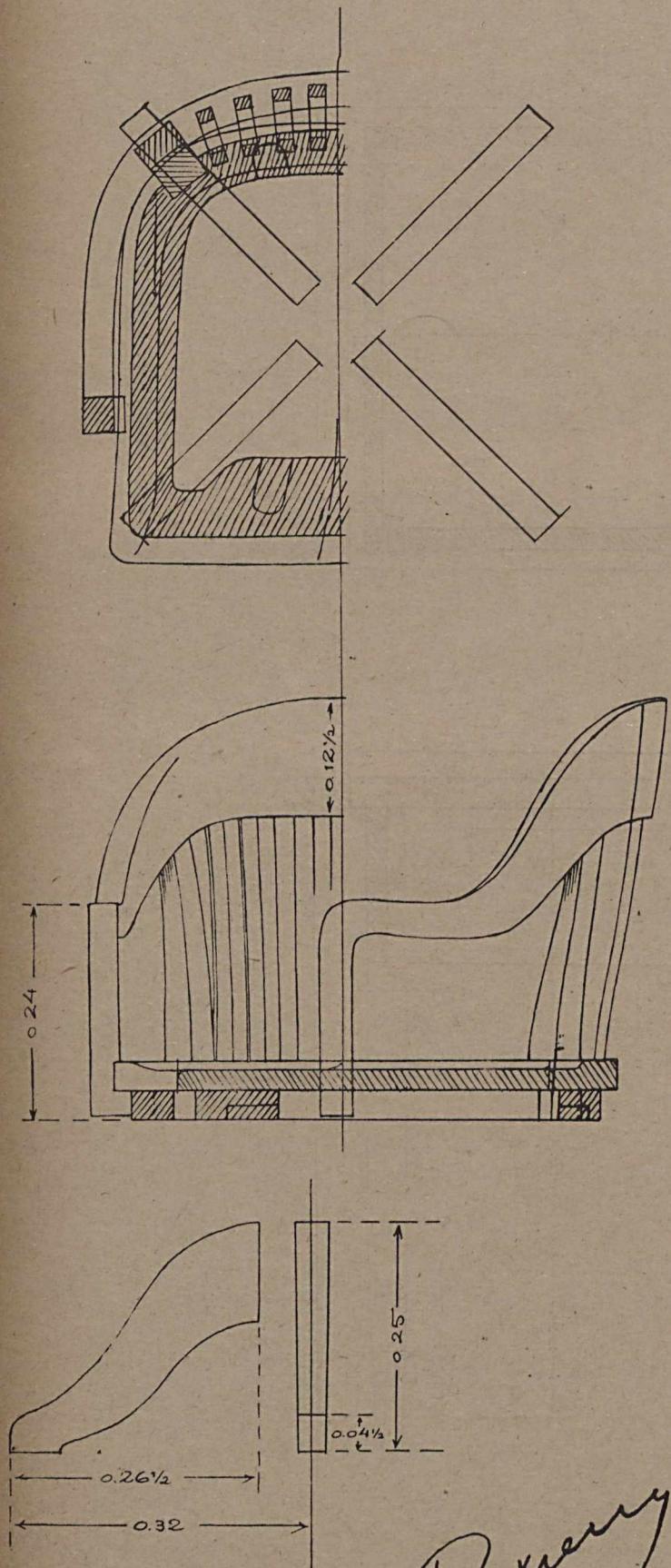
M. 2

5 x 0.50 x 0.70



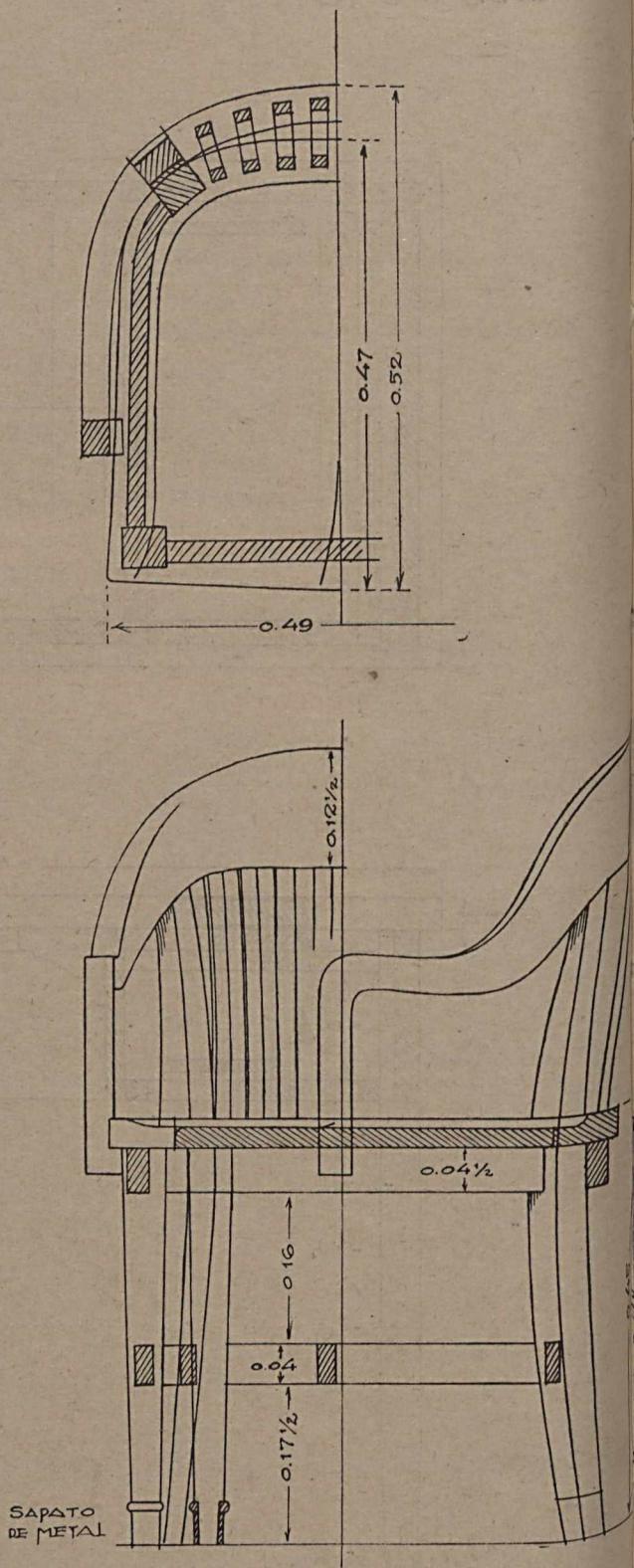
C. 1

CADEIRA GIRATÓRIA  
COM BRAÇOS



C. 2

CADEIRA FIXA  
COM BRAÇOS

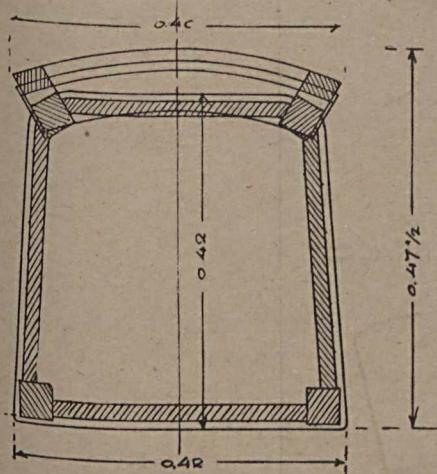


R. mercury

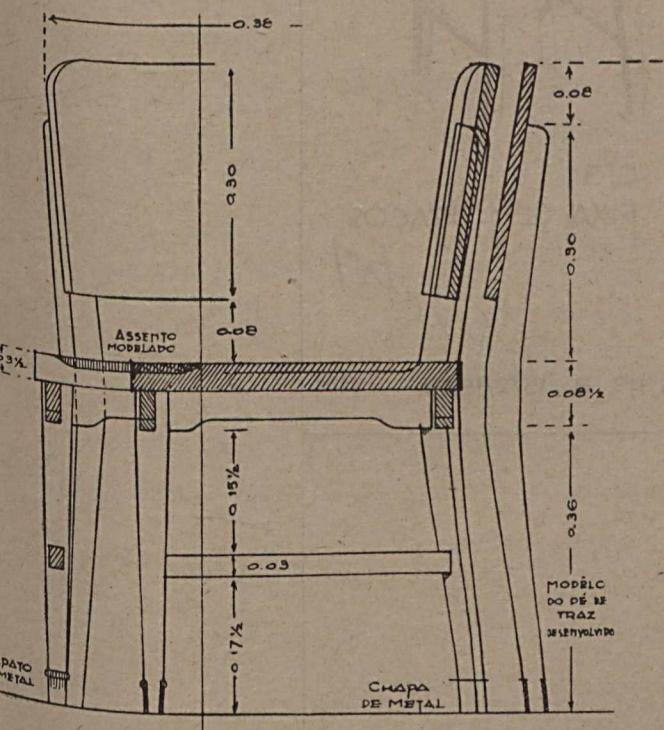
R. mercury

3  
DEIRA FIXA  
M BRAÇOS

ESCALA 1:5



PLANTA BAIXA

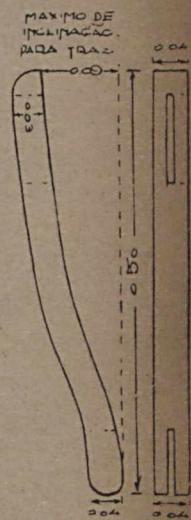
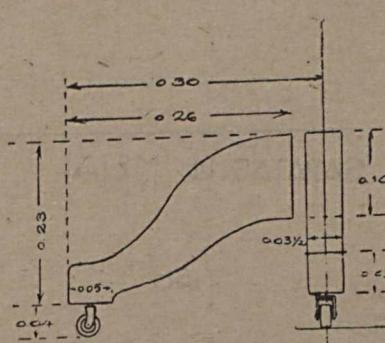
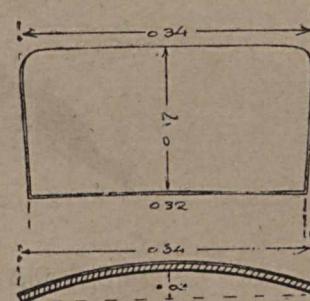
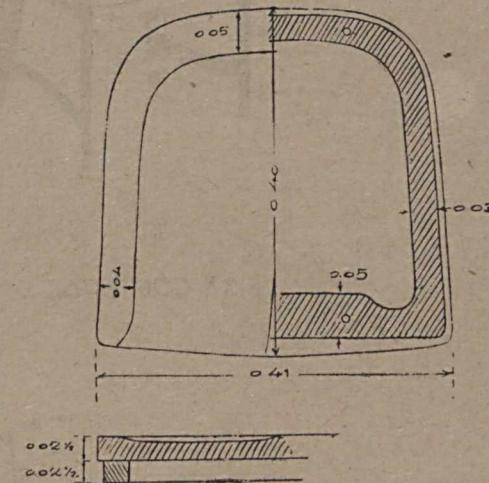


ELEVAÇÃO E CORTES

R. Xavier

DES. N° 6 15/2/1939

C.4  
CADEIRA GIRATÓRIA  
(SEM BRAÇOS)



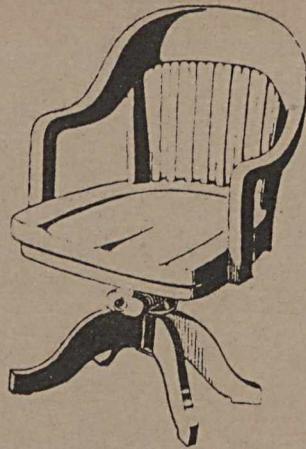
DES. N° 7

26/4/1939

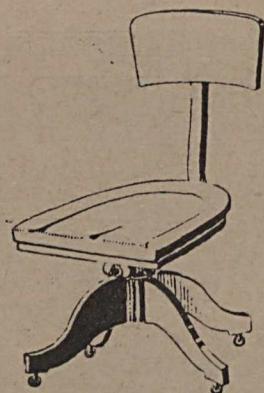
R. Xavier



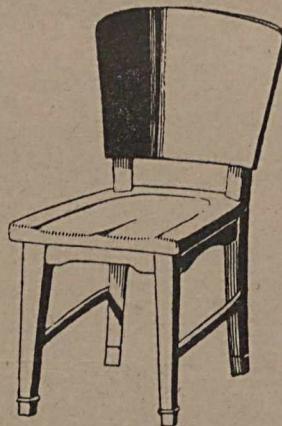
C.2  
FIXA COM BRAÇOS



C.1  
GIRATORIA COM BRAÇOS



C.4  
GIRATORIA SEM BRAÇOS



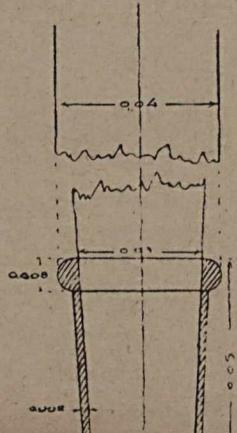
C.3  
FIXA SEM BRAÇOS

R. Xavier

DES. Nº 8 15/2/1939

## SAPATAS DE METAL

TIPO 1



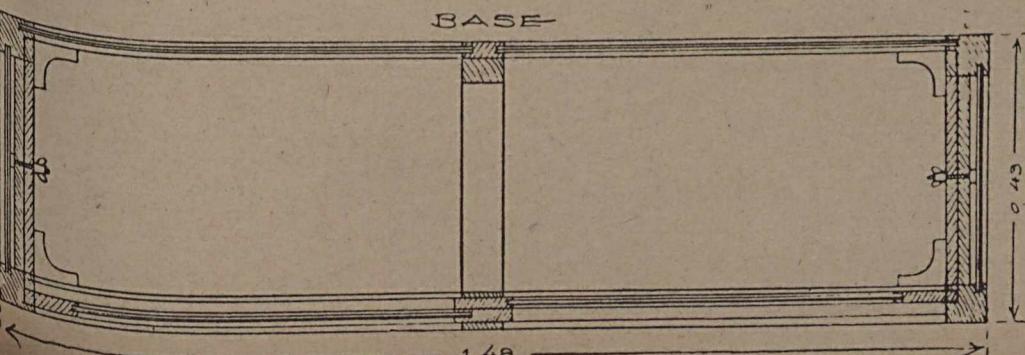
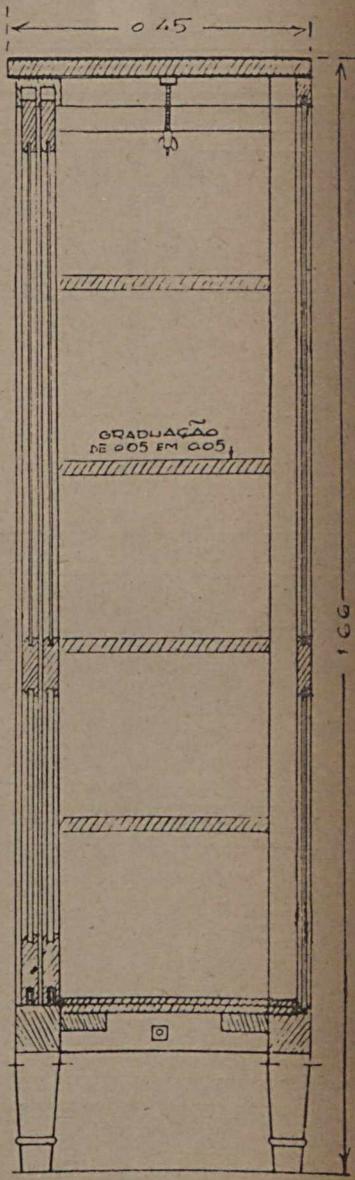
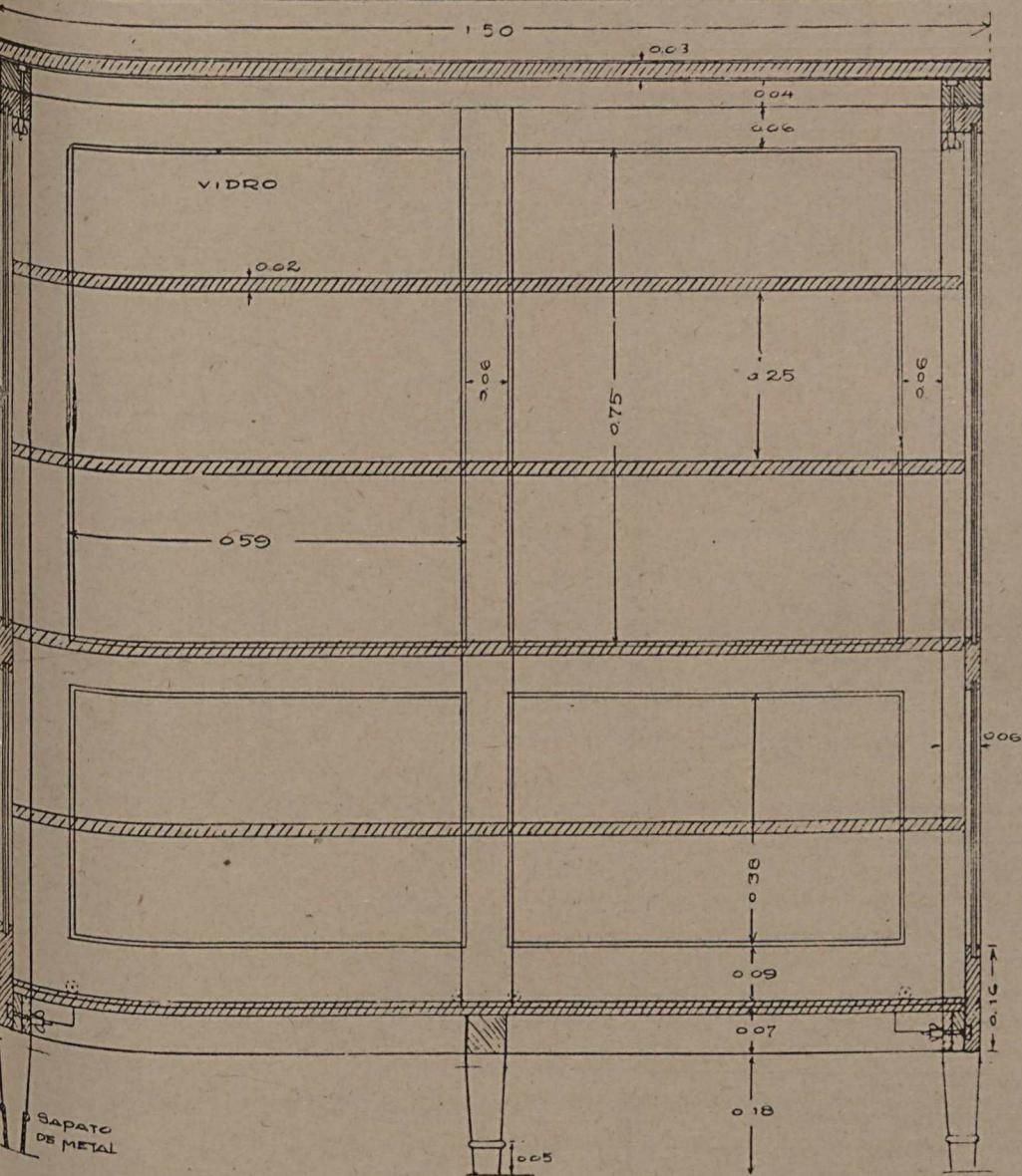
R. Xavier

DES. Nº 25 8/5/1939

A.1

# ARMÁRIO PARA LIVROS

1.50 x 1.66 x 0.45

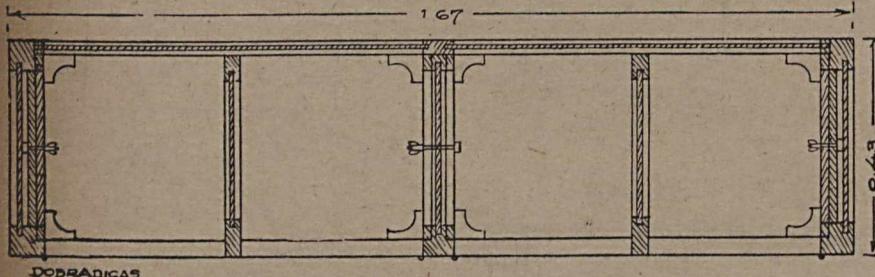
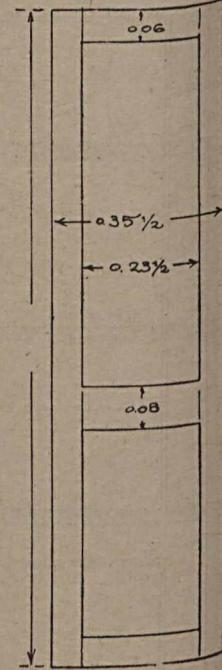
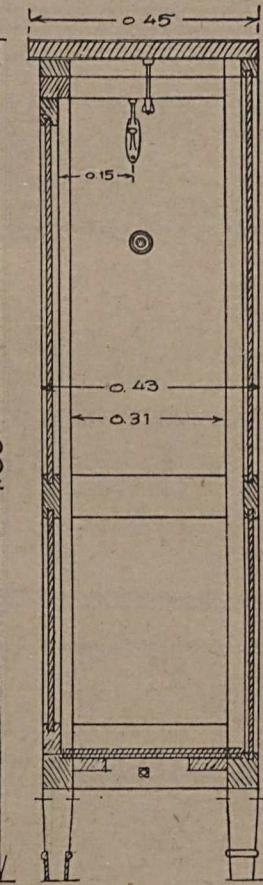
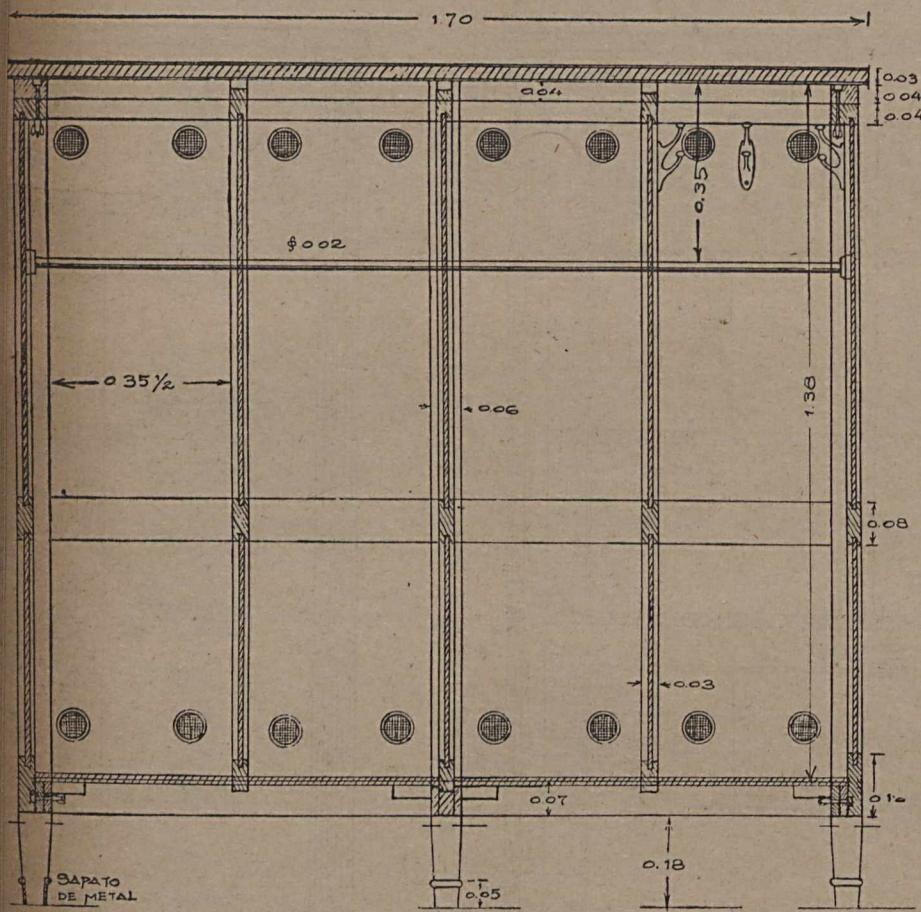
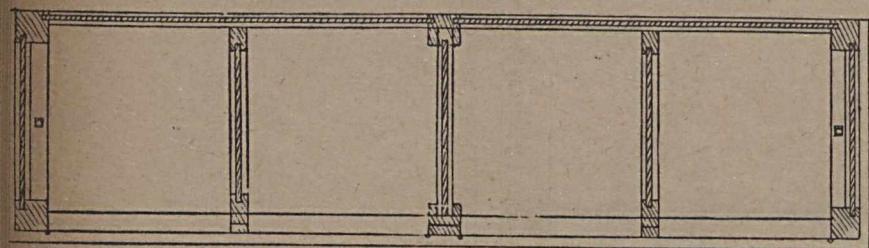


1) X

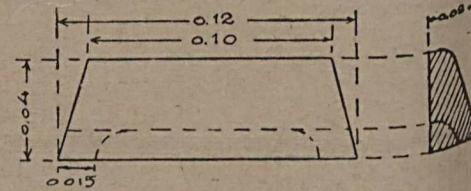
A. 2

# ARMÁRIO GUARDA-ROUPA

1.70 x 1.66 x 0.45

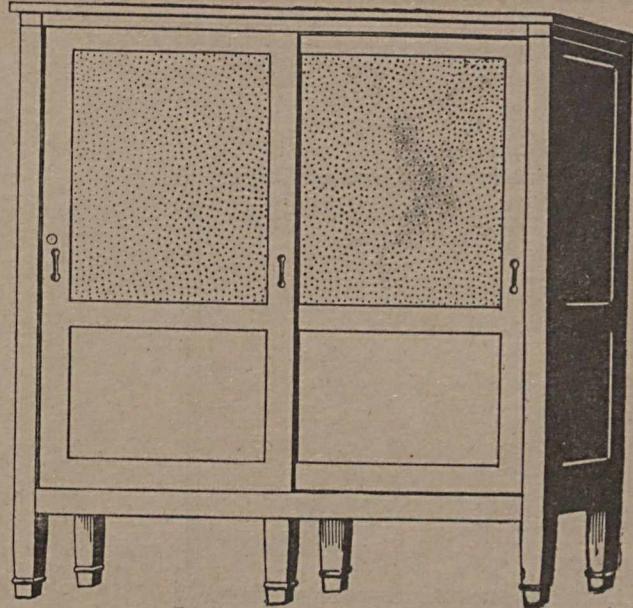


PUXADOR - Tipo 1

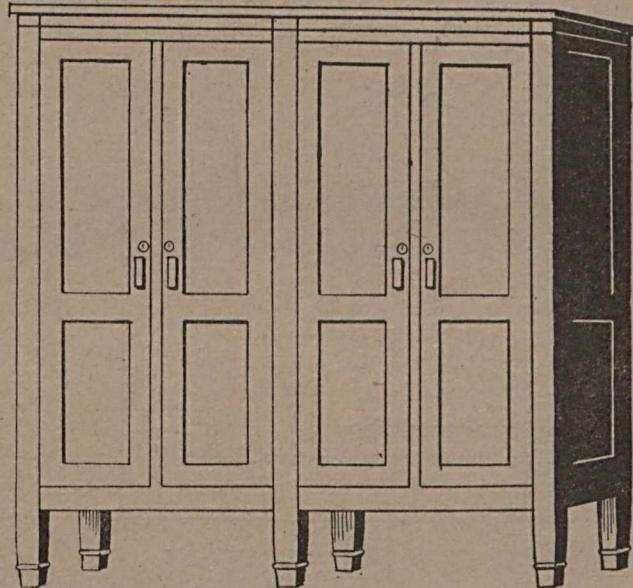


Ricardo

A. 1  
ARMÁRIO PARA LIVROS



A. 2,  
ARMÁRIO GUARDA-ROUPA

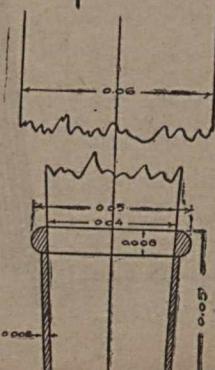


DES. Nº 3 2/5/1939

R. meny

SAPATAS DE METAL

TIPO 2

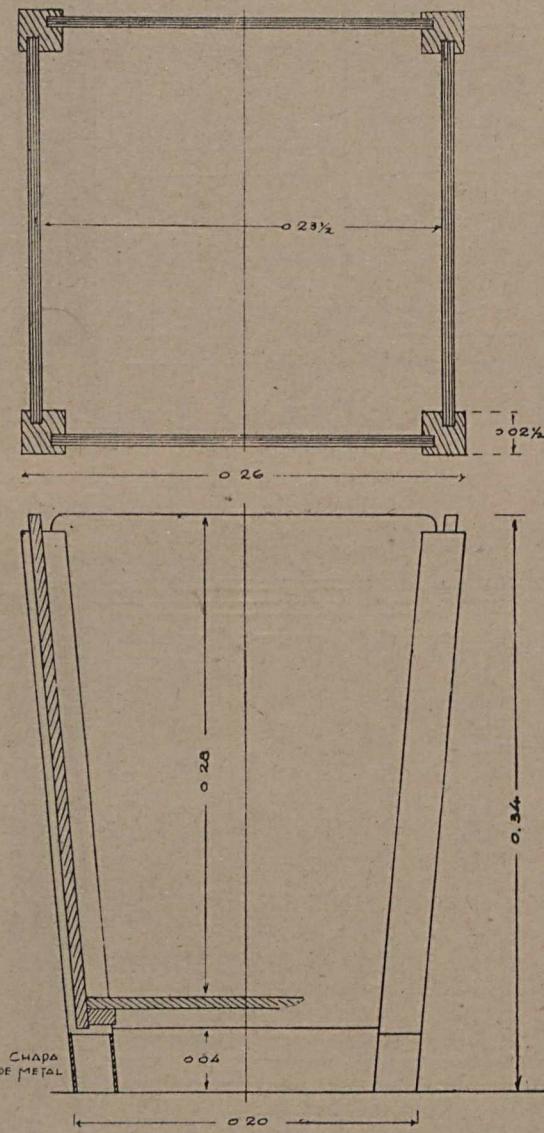


R. meny

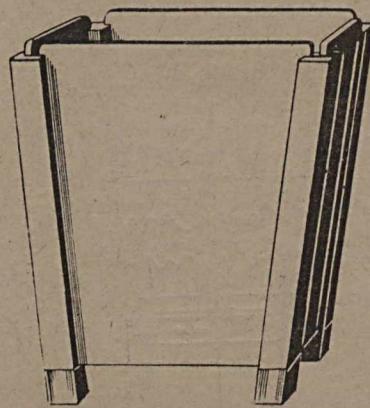
C.P.

CAIXA PARA PAPEIS USADOS

ESCALA 1:2



R. Xury  
DES № 23 15/2/1939

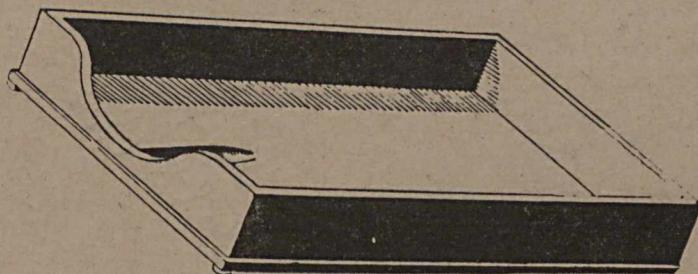
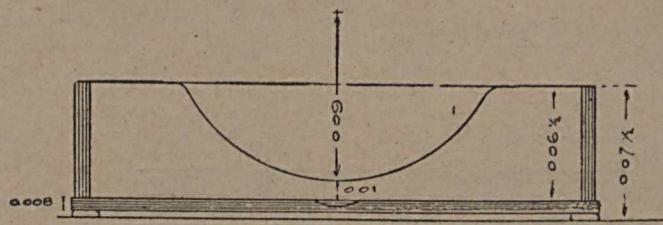
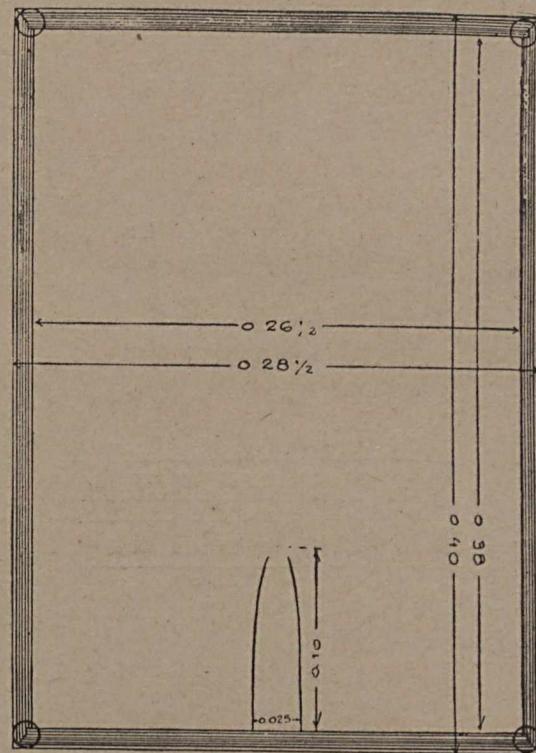


C.P.

R. Xury

C.E.

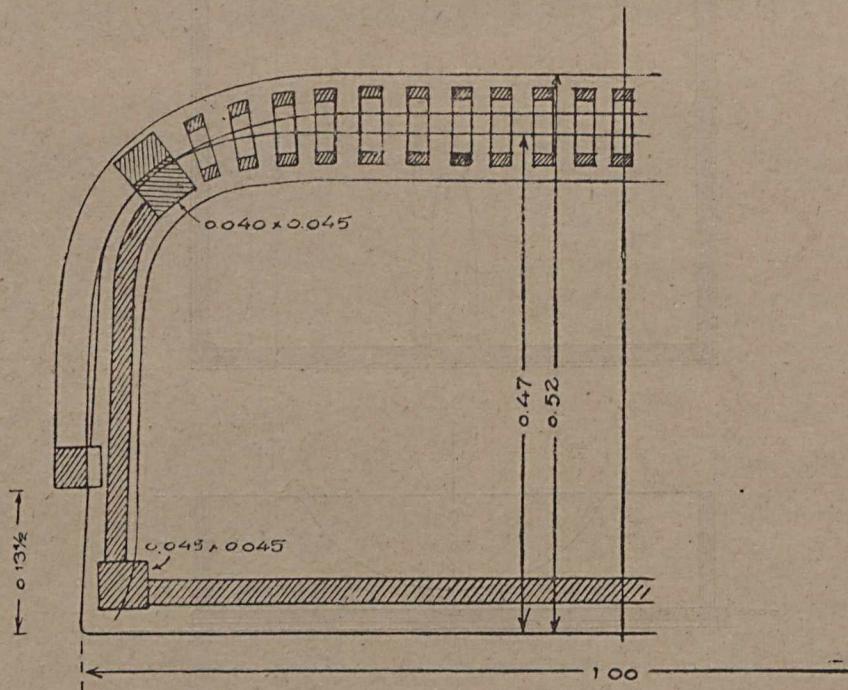
CAIXA PARA EXPEDIENTE



Ricam

DES N°22 15/2/1939

S. 1  
SOFA

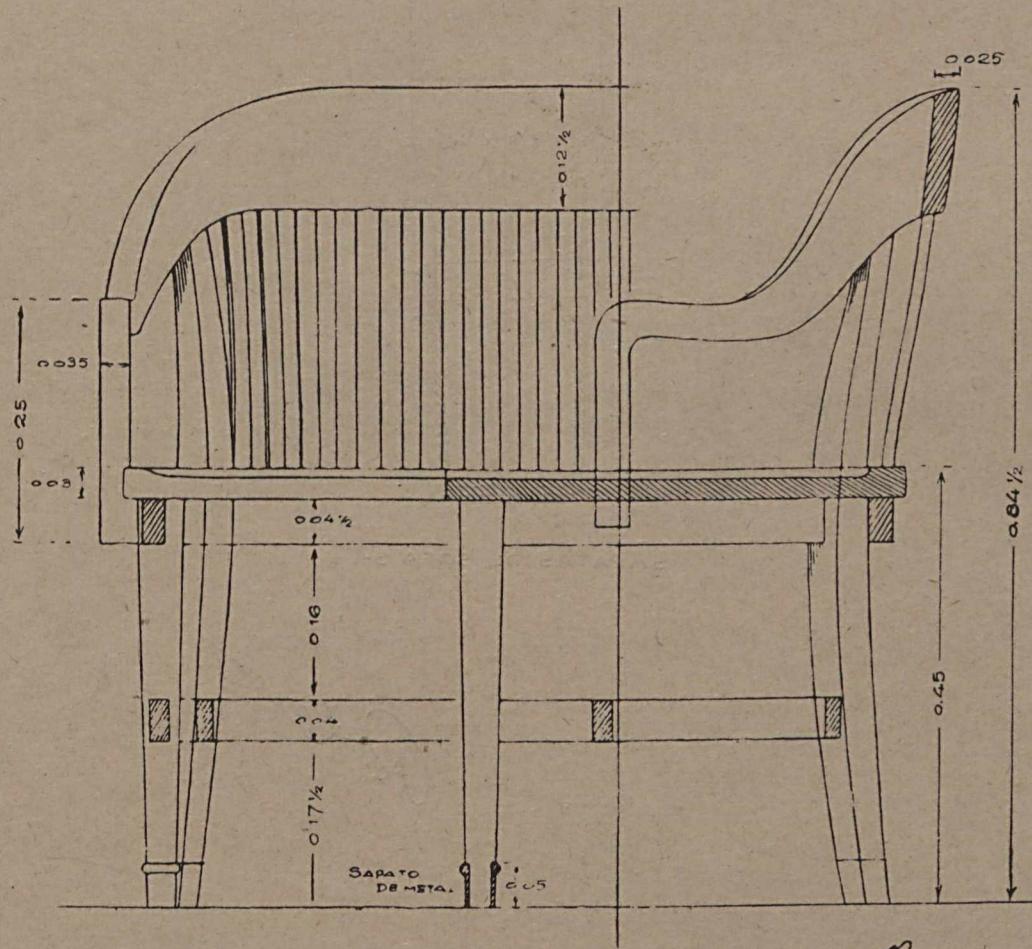


R. Bauer

DES. N° 26

18/10/1939

S.1  
SOFA

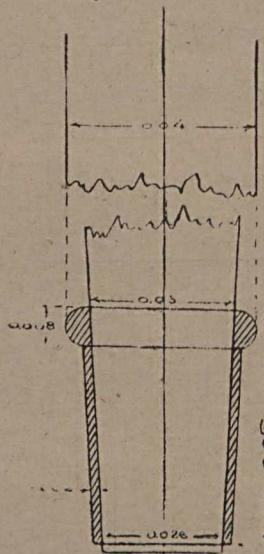


R. Lamey

DES. N° 26 18/10/1939

# SAPATAS DE METAL

TIPO 1



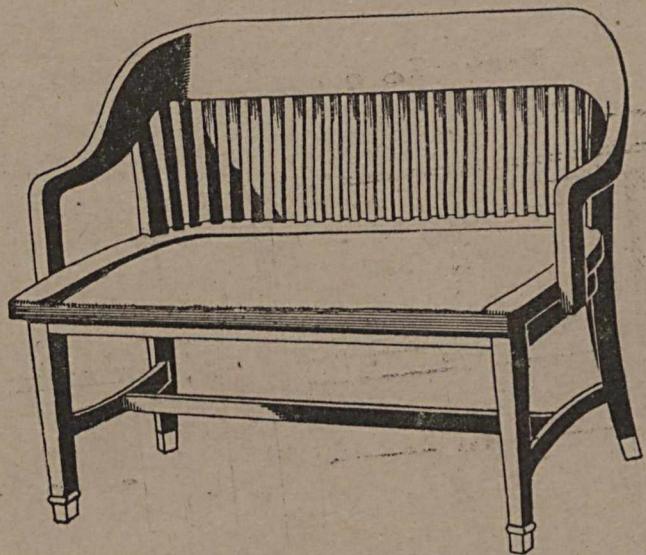
SAPATAS DO SOFÁ S-1

R. Hauey

DES. N° 25

18/10/1939

S. 1  
SOFÁ



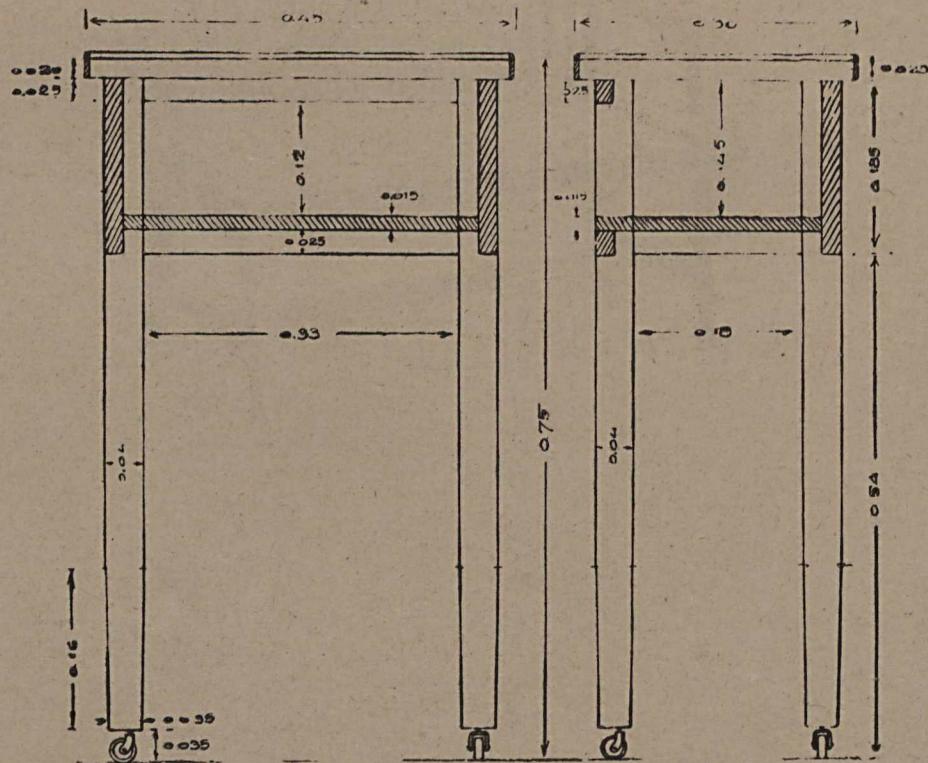
R. Xanay

DES. N° 27

18/10/1939

P.T. 1  
PORTA TELEFONE  
 $0.30 \times 0.45 \times 0.75$

ELEVACAO E CORTES

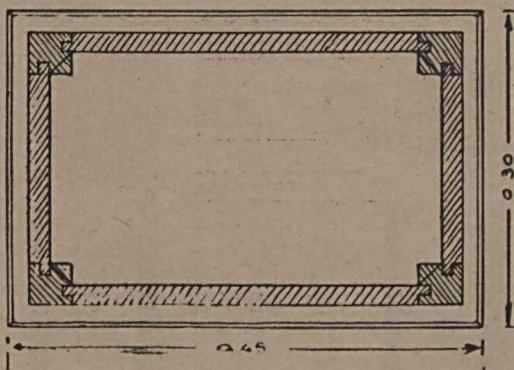


R. Xant

DES N° 28 18/10/1939

P.T. 1  
PORTA TELEFONE  
0.30 x 0.45 x 0.75

PLANTA BAIXA

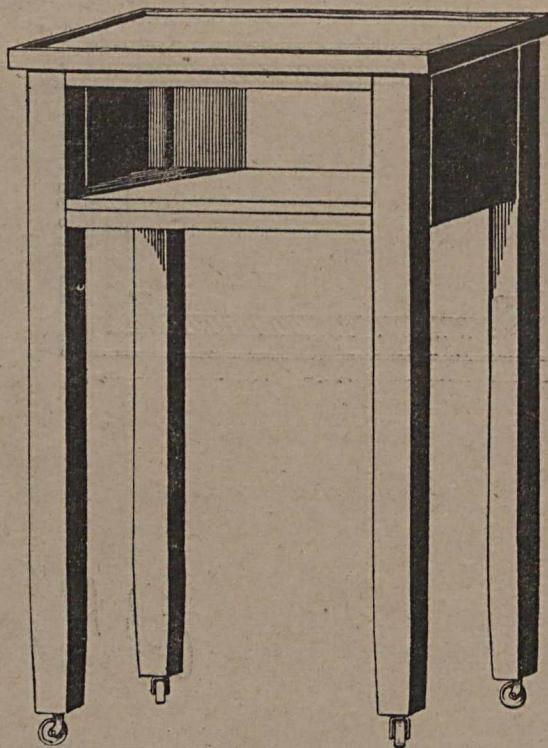


R. Haury

DES. N° 28      18/10/1939

P.T. 1  
PORTA TELEFONE

0.30 x 0.45 x 0.75



R. F. [unclear]

DES. N° 29

18/10/1939

em resmas ou bobinas e cartolinhas empregados pela Imprensa Nacional e tipografias oficiais".

A padronização dos moveis de madeira foi adotada pelo Ministério da Guerra, o que permite a previsão de que, dentro em pouco, teremos generalizado nos serviços públicos o mesmo mobiliário, com ótimos resultados, não só de caráter econômico, como de boa ordem nas instalações dos locais de trabalho.

Já se encontram bastante adiantados os estudos para a padronização de camas destinadas aos estabelecimentos hospitalares, educandários e presídios do Governo Federal. Reunidos os diretores desses serviços, foram-lhes submetidos os resultados dos nossos estudos preparatórios. As modificações sugeridas serão objeto de consulta aos fabricantes, devendo estar prontos, muito breve, os novos modelos. Segundo o estado em que se acham presentemente os trabalhos, serão reduzidos a 8 os inúmeros tipos atualmente fabricados.

Ainda desta vez o Departamento recebeu a colaboração de representantes dos Ministérios da Guerra e da Marinha, corroborando a previsão de um critério uniforme, no que respeita a material, a ser observado pelos serviços civis e militares.

Dois assuntos, da maior relevância, estão sendo objeto de acurado estudo técnico — padronização de arquivos e fichários de aço e estudos sobre máquinas de escrever.

O primeiro trabalho foi baseado, inicialmente, nos modelos comuns de fichas, não só para uso nos serviços públicos, como nas atividades comerciais, chegando-se, então, a determinar o tipo mais racional a ser, possivelmente, adotado.

Recorrendo às aquisições feitas pelo Governo, verificou-se que, em 1934, a Comissão Central de Compras adquiriu 187 tipos de fichas, sendo de maior frequência os tamanhos 6" x 4", 5" x 3", 8" x 5" e 9" x 6".

Comparando essas fichas com as que provêm do formato ofício, nota-se que a ficha 6" x 4" corresponde a 1/4 de ofício, a 5" x 3" pode ser substituída pela 1/8, a 8" x 5" pela 1/3 e a 9" x 6" pela 1/2.

A cartolina de formato comercial (76 x 56 cm.) dá:

9 fichas de 1/2 ofício, com sobras de 23,2%
9 fichas de 6" x 4", com sobras de 25,5%
14 fichas de 5" x 8", com sobras de 15,3%
15 fichas de 1/3 de ofício, com sobras de 14,7%
24 fichas de 6" x 4", com sobras de 12,0%
20 fichas de 1/4 de ofício, com sobras de 14,7%
39 fichas de 3" x 5", com sobras de 14,5%
45 fichas de 1/8 de ofício, com sobras de 3,4%

Vê-se que as fichas de 1/2, 1/3 e 1/8 de ofício permitem melhor aproveitamento da cartolina que as fichas atualmente em uso. Por esse motivo orientou-se o estudo no sentido da sua implantação, adotando os submúltiplos do formato 22 x 33 cm. (fls. 100).

Estudou-se, também, o formato das pastas. Chegou-se à conclusão de que as melhores dimensões seriam 34 cm. de comprimento e, de largura, 24 cm. numa das faces e 23 cm. na outra, com uma dobra de 2 cm., o que daria, para a pasta aberta, 34 x 49 cm.

Analizando a disposição das fichas e das pastas no interior dos arquivos, verificou-se que bastariam 4 tipos

de gaveta: tipo A, com 31,5 cm. de altura; tipo B, com 21,0 cm.; tipo C, com 15,75 cm.; e tipo D, com 10,5 cm. (fls. 101). A gaveta A comportaria pastas ou fichas, arrumadas no sentido longitudinal; na B, as fichas seriam arrumadas transversalmente; na C poderiam ser colocadas fichas de 1/4, longitudinalmente, ou fichas de 1/3, transversalmente; na D seriam arrumadas no sentido do comprimento.

Um arquivo com a altura usual, de 135,5 cm, satisfaria plenamente. Descontados 3,5 cm. para a base, 2 cm para a cúpula e 2 cm para uma travessa central, ficariam dois vãos de 63 cm. onde as gavetas poderiam ser colocadas segundo as necessidades do serviço. Cada vazio comportaria, ou 2 gavetas do tipo A, ou 3 do tipo B, ou 4 do tipo C, ou 6 do tipo D (fls. 102 e 103). A estrutura seria, portanto, uma única, variando as gavetas, dentro desses 4 tipos, de acordo com as necessidades do serviço.

Os trabalhos prosseguem, atualmente, em torno dessas linhas mestras, em busca de defeitos porventura existentes, estendendo-se, também, à especificação do material a ser empregado e a outros detalhes.

O estudo das máquinas de escrever foi dividido em duas partes:

- a) — especificação
- b) — estudo do teclado.

A primeira parte foi iniciada partindo das especificações organizadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia, em colaboração com a Comissão Central de Compras.

Para permitir que os datilógrafos escrevam em máquinas de marcas diferentes, sem sentir a mudança, tentou-se fixar a localização das diferentes alavancas e teclas operadoras. A adoção definitiva dessa medida depende de uma reunião com os representantes das várias marcas de máquinas. Caso não seja possível essa solução, poder-se-á usar de outro expediente, isto é, assinalar as alavancas e teclas com cores que simbolizem determinadas operações, dando indicação visual imediata.

Cogita-se, também, de fixar o tipo de letra e de evitar a variedade de tipos de carretilas, reduzindo-os a dois: o normalmente usado pelos norte-americanos e o da padronização alemã.

Na elaboração das especificações, procuramos estabelecer os característicos principais das máquinas de escrever, sempre com a preocupação de tornar possível a livre concorrência, com abstração completa de marca.

A segunda parte do estudo visa a determinação de um teclado que melhor se adapte à língua portuguesa, permitindo maior velocidade de escrita e reduzindo a fadiga do datilógrafo.

Iniciou-se o estudo com uma apuração da frequência das letras e acentos, num trecho do Relatório do Doutor José Carlos de Macedo Soares — Ano 1935 — 2.º volume, Anexo C e D — Tratado de comércio, pg. 304.

A apuração, num total de 12.590 batidas, demonstrou má distribuição das letras em um teclado comum. A mão esquerda foi sobrecregada com 7.577 batidas, ao passo que a direita bateu, apenas, 5.013 pancadas. Observando, ainda, em cada mão, a distribuição das letras pelos dedos, verificou-se nova disparidade, pois a letra de maior frequência, que figurou 1.566 vezes, foi justamente o "A",

$\frac{1}{2}$  220 x 165

$\frac{9}{16}$  6" 220 x 152

8" x 5" 203 x 127

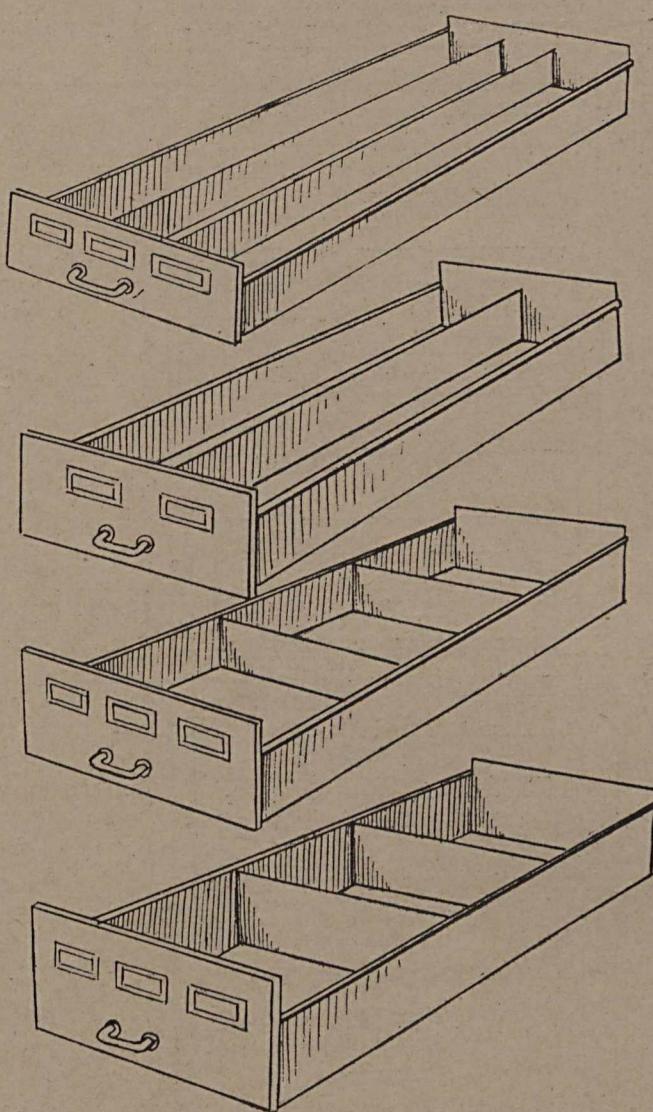
$\frac{1}{4}$  165 x 110

6" x 4" 152 x 101

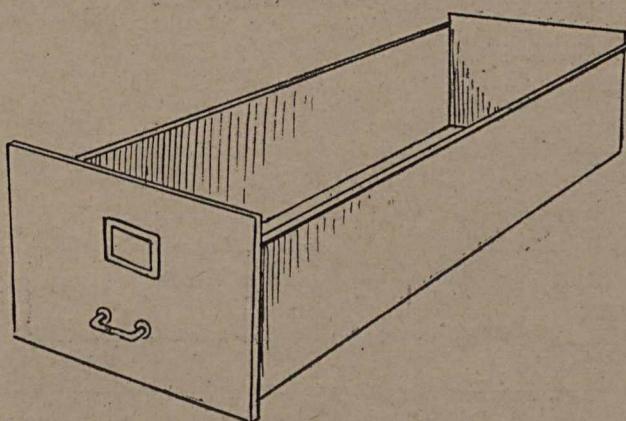
$\frac{1}{8}$  110 x 82

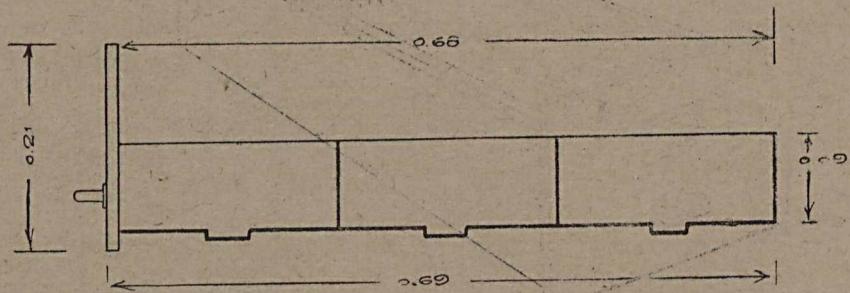
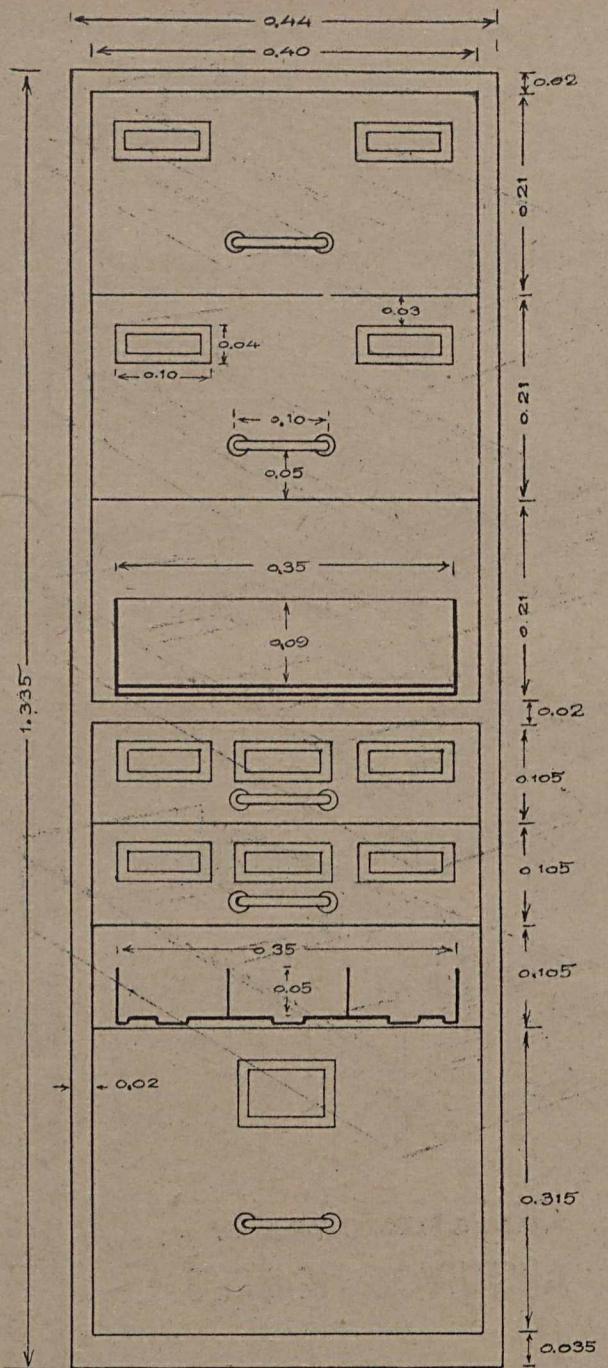
3" x 5" 127 x 76

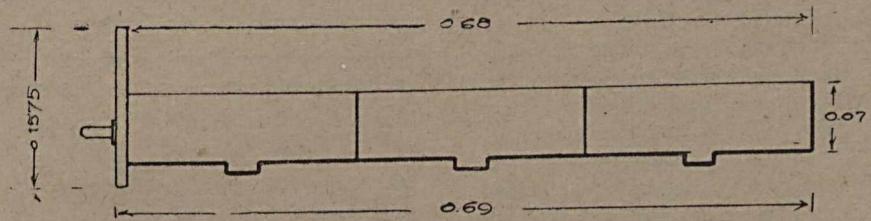
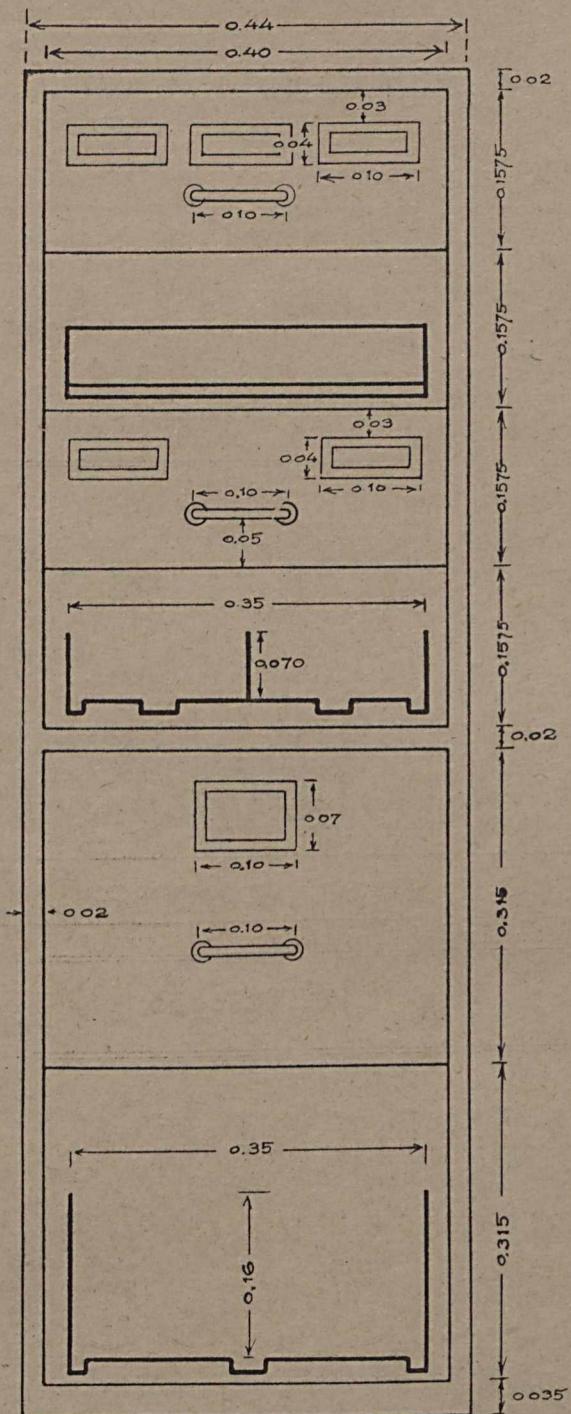
$\frac{1}{3}$  220 x 110



Gavetas para os  
ARQUIVOS-FECHÁRIOS







que é batido pelo dedo mínimo, o menos forte e menos agil da mão.

Com o mesmo trecho de Relatório, vertido para o inglês, fez-se nova apuração, no total de 12.490 batidas. Novamente encontrou-se a mão esquerda sobrecarregada, sendo-lhe atribuídas 7.363 batidas e 5.127 à mão direita. Entretanto, a distribuição das letras pelos dedos foi mais racional, sendo os dedos mais fortes incumbidos do maior número de batidas.

O estudo prosseguiu em busca de um teclado que assegurasse um esforço equilibrado de ambas as mãos, ao mesmo tempo procurando reduzir a probabilidade de duas batidas consecutivas com o mesmo dedo. Projetou-se o teclado reproduzido no mesmo cliché (2.<sup>a</sup> Solução), em que se conseguiu um equilíbrio razoável, 6.245 batidas para a mão direita e 6.345 para a esquerda.

No decorrer dos trabalhos, estão sendo utilizados os resultados de outras investigações já realizadas sobre o

### 1<sup>a</sup> Solução



### 2<sup>a</sup> Solução



Em seguida, ensaiou-se uma mudança míima de teclas no teclado atualmente em uso. Mantendo o mesmo número de batidas por mão, visou-se uma distribuição mais racional de teclas pelos dedos. Trocando, no teclado atual, o "A" com o "F" e "O" com o "J", conseguiu-se melhor proporcionalidade entre o número de batidas e a resistência e agilidade dos dedos. Obteve-se, assim, um teclado que produziria, em português, o mesmo resultado que produz em inglês o teclado atual (1.<sup>a</sup> Solução, cliché supra).

assunto, inclusive o teclado de Heitor Mariz, o da padronização de Portugal e os do engenheiro José Alfredo de Marsillac. Este apresenta 3 teclados: dois que se destinam à escrita com símbolos matemáticos, cálculos de engenharia e estatística metodológica (fls. 105 e 106) e um para a escrita em geral (fls. 107). O gráfico de fls. 108 compara a distribuição do trabalho nos teclados "universal" e "racional", proposto por Marsillac.

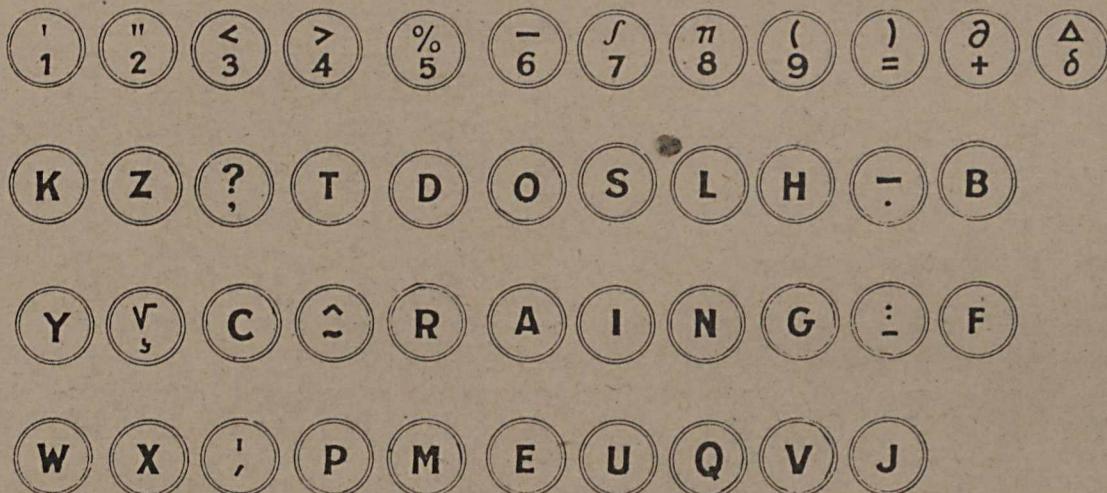
E' óbvio que um estudo dessa envergadura requer bastante tempo, inclusive para experimentação. Pode-se mesmo afirmar que os trabalhos estão apenas em início, sendo prematura qualquer previsão a respeito. As dificuldades avultam, sobretudo se considerarmos a inexistência de indústria nacional de máquinas de escrever, o que faz com que a aplicação prática dos resultados, a que se chegar fique na dependência dos produtores estrangeiros. E' de salientar, porém, a colaboração recebida dos representantes das fábricas, o que deixa entrever a possibilidade de uma realização prática nesse terreno, pois o mercado brasileiro

Federal — que neles será impresso ou gravado, evitando-se, dessa forma, o seu abusivo desvio dos serviços públicos.

#### Observância da padronização

Com o fim de assegurar a observância da padronização, o Departamento baixou, em 15 e 19 de agosto de 1939, as instruções ns. 2 e 3, que regularam a aquisição de moveis de madeira e de aço e o recebimento do material destinado aos serviços públicos.

A Instrução n. 2 foi baixada nos seguintes termos:



#### *— Teclado do Engenheiro Marsillac —*

para as máquinas de escrever e de calcular é considerado hoje o melhor, dadas as condições permanentes de renovação dos serviços públicos e o rápido desenvolvimento das indústrias e atividades comerciais.

Os efeitos de uma padronização, ou de modificações a serem introduzidas nas máquinas de escrever, far-se-ão sentir imediatamente no mercado, além da repercussão natural sobre os hábitos dos profissionais da datilografia.

Todos êsses assuntos, de extrema delicadeza, estão sendo detida e cuidadosamente estudados, em todos os seus aspectos, para serem, então, definitivamente submetidos à opinião dos técnicos e interessados os resultados a que se chegar.

O material de expediente — lapis, canetas, tinteiros, material para desenho, borracha, etc. — está sendo, também, objeto de estudo, afim de ser definitivamente padronizado, pretendendo-se adotar o distico — Governo

Cópia da DM - DASP - Thome Gonçalves - DES

#### INSTRUÇÃO N. 2

##### Regula a aquisição de moveis de madeira e de aço

A aquisição de moveis de madeira e de aço para as repartições públicas fica regulada pela presente instrução.

Qualquer movel de tipo e finalidade que coincidam com os tipos e a finalidade dos moveis especificados e descritos pelas seguintes portarias do Departamento Administrativo do Serviço Público :

- N. 164 — Especificação n. 1 — Mesas para trabalho e reunião ;
- N. 165 — Especificação n. 2 — Cadeiras ;
- N. 166 — Especificação n. 3 — Armários para livro e guarda-roupa ;
- N. 167 — Especificação n. 4 — Caixa para papeis usados ;

N. 168 — Especificação n. 5 — Caixas para papéis de expediente;

e por outras portarias que forem publicadas, deverá ser adquirido de acordo com as exigências das referidas especificações, respeitadas as exceções nelas previstas.

A aquisição de moveis de aço só poderá ser feita em relação aos seguintes artigos:

- a) — arquivos e fichários para escritórios;
- b) — mesas, cadeiras e armários de uso peculiar a hospitais e laboratórios;

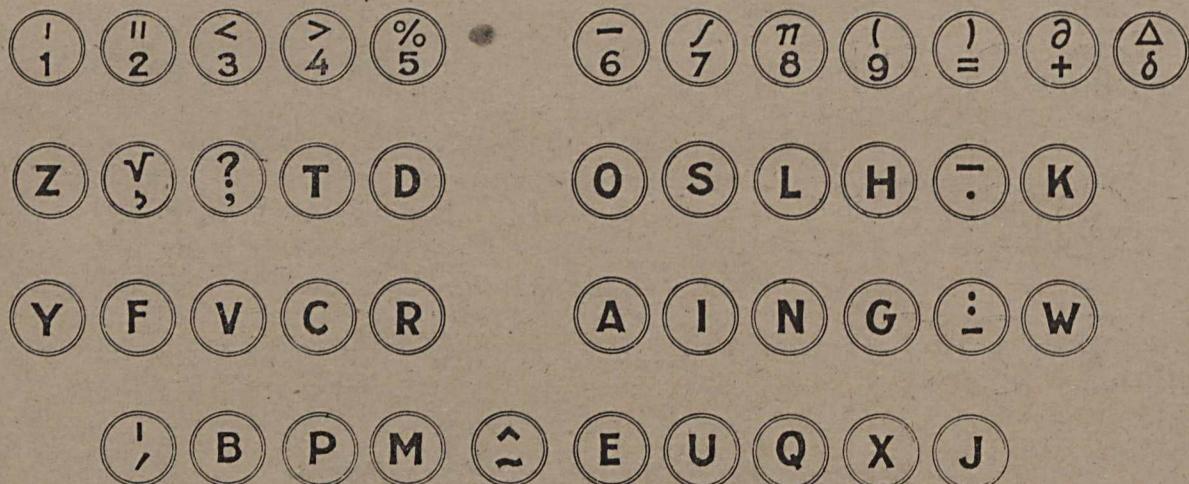
A C. C. C. poderá rejeitar sumariamente qualquer requisição de arquivos e fichários de aço que não contenham os detalhes acima mencionados.

As razões determinantes da aquisição de qualquer arquivo ou fichário especial, cuja encomenda só possa ser feita a um determinado fornecedor ou fábrica, deverão ser submetidas ao Instituto Nacional de Tecnologia, que julgará da sua procedência, antes de se efetuar a coleta de preços.

A presente instrução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

A Instrução n. 3 dispõe da seguinte forma:

### *- Teclado Marsillac -*



*Nota: Aguardar o teclado de interesse geral*

*Cópia da D.M. - DASP*

- c) — moveis destinados a serviços especializados, a juízo do Instituto Nacional de Tecnologia.

Até ser publicada uma padronização de arquivos e fichários de aço, a sua aquisição não poderá ser feita pela simples indicação de marca e, sim, por uma descrição detalhada, onde serão obrigatoriamente consignados:

- 1.º — Dimensões externas e internas;
- 2.º — número e dimensões de gavetas e
- 3.º — material empregado, cor, tipo da pintura e detalhes de acabamento e construção.

### INSTRUÇÃO N.º 3

1.º — Nenhuma conta de fornecimento de artigos sujeitos a exame técnico de recebimento poderá ser processada sem o laudo favorável do Instituto Nacional de Tecnologia, ou de laboratório oficial por ele previamente designado.

2.º — Considera-se material sujeito a exame técnico de recebimento todo o material definido:

- a) — em especificações avulsas ou constantes de caderros de encargos publicados pelas repartições, embora de uso exclusivo ou peculiar, e que conte-

- nham exigências relativas a propriedades físicas, químicas e mecânicas, somente verificaveis em laboratório ou por meio de aparelhagem de laboratório;
- b) — em especificações transitórias, publicadas nos editais de concorrência que contenham exigências relativas a propriedades físicas, químicas e mecânicas somente verificaveis em laboratório ou por meio de aparelhagem de laboratório;
- c) — nas especificações baixadas pelo D. A. S. P.

3.º — A Divisão do Material do D. A. S. P. tomará as devidas providências, em conjunto com os representantes das repartições técnicas que elaboraram as espe-

presença do representante do órgão comprador, não sendo obrigatória a presença do fornecedor.

6.º — Caso o primeiro exame tenha decidido pela rejeição da partida, será feito novo exame si o fornecedor o requerer, mediante pagamento das taxas constantes das tabelas aprovadas. A presença do fornecedor ou de seu representante autorizado, será, então, obrigatória, devendo, porém, a amostra ser colhida de acordo com as prescrições do item 4.º.

7.º — A presente instrução entrará em vigor na data da sua publicação.

Infelizmente, várias têm sido as dificuldades a vencer para estrita observância da padronização do material, dada

#### MÃO ESQUERDA

MÍNIMO	ANULAR	MÉDIO	INDICADOR
1	2 "	3 §	4 £
X	Ó	?	T D
Z	F	V	C R
&	B	P	M Á

MAIÚSCULAS

ESPAÇO



#### MÃO DIREITA

INDICADOR	MÉDIO	ANULAR	MÍNIMO
6 —	7 º	8 ª	9 ( \$ % / !
O	S	L	H ; Y W
A	I	N	G : K
E	U	Q	Ç J

MAIÚSCULAS

#### — Teclado Marsillac — para a língua portuguesa

Esquema demonstrativo da disposição das teclas  
e do modo racional de servir-se desse teclado

Cópia da DM-D.A.S.P. TIAGO GONÇALVES - DAS

cificações referidas nas letras a e b do número anterior, para uniformizá-las e estendê-las às demais repartições.

4.º — O método de coletar as amostras para o exame de laboratório e sua proporção sobre os totais da partida, serão determinados pelo Instituto Nacional de Tecnologia, a menos que não constem anteriormente das especificações definitivas ou transitórias acima referidas, caso em que serão seguidos os métodos e proporções nelas indicados.

5.º — A retirada de amostras para exame de laboratório será feita, segundo instruções baixadas pelo I. N. T., pelo encarregado da recepção do material e com a

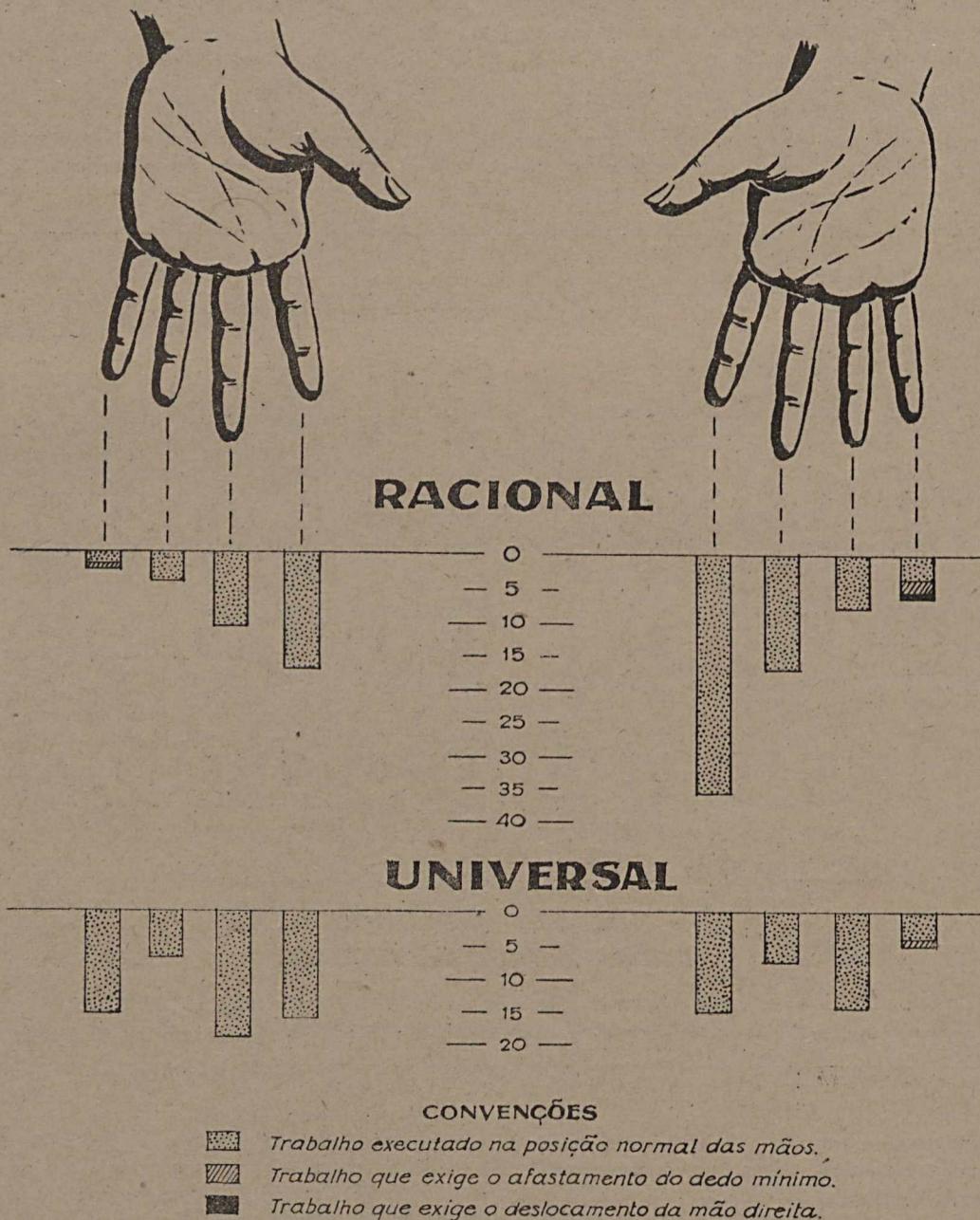
a incompreensão de alguns e a displicência de muitos chefes de serviço ou responsáveis pela fiel execução da lei.

E' de crer que a circular da Presidência da República, n. 10/39, baixada em outubro último, venha remover esses obstáculos, uma vez que determina a observância das especificações e padronização do material, qualquer que seja o processo de compra.

Os quadros de fls. 110 e 111 dão o movimento do material de expediente padronizado fornecido pela Imprensa Nacional e pela Comissão Central de Compras.

Em relação aos moveis de madeira, a padronização já determinou uma sensível redução de preços, como se vê no quadro seguinte:

# DISTRIBUIÇÃO DO TRABALHO DATILOGRÁFICO NOS TECLADOS **"RACIONAL"** E **"UNIVERSAL"**



Distribuição do trabalho datilográfico, segundo a frequência das letras na escrita corrente em português, conforme a disposição das teclas na máquina de escrever.

No TECLADO RACIONAL os dedos mais agiles e robustos terão maiores encargos, evitando-se a sobrecarga dos dedos mais fracos e aumentando-se a eficiência do datilógrafo pela adaptação da máquina ao organismo vivo.

## VARIAÇÃO DE PREÇO DOS MOVEIS PADRONIZADOS, EM 1939

## Edifícios públicos

MOVEL	TIPO	MINIMO	MAXIMO
Mesa para chefe de serviço...	M-1	472\$0	810\$0
Mesa para funcionário...	M-2	425\$0	607\$0
Mesa para funcionário...	M-3	245\$0	440\$0
Mesa para funcionário...	M-4	137\$0	198\$0
Mesa para máquina...	MM-1	190\$0	339\$0
Mesa para máquina...	MM-2	100\$0	130\$0
Mesa para reuniões...	MR-1	538\$9	665\$7
Mesa para reuniões...	MR-2	800\$0	1.100\$0
Cadeira giratória, com braços...	C-1	110\$0	135\$0
Cadeira fixa, com braços...	C-2	80\$0	108\$0
Cadeira fixa, sem braços...	C-3	35\$0	49\$5
Cadeira giratória, sem braços...	C-4	83\$0	98\$0
Armário guarda-livros...	A-1	358\$0	595\$0
Armário guarda-roupa...	A-2	520\$0	780\$0
Caixa para papeis usados...	CP	18\$5	24\$0
Caixa para expediente...	CE	10\$5	15\$0
Mesa porta-telefone...	PT	65\$0	74\$0
Sofá...	S-1	220\$0	239\$0
Mesa para secretário...	MS	750\$0	800\$0

## Índice do material usado nos serviços públicos

Como base para a organização do catálogo e da classificação sistemática do material, este Departamento elaborou um índice alfabético dos artigos adquiridos pelo Governo Federal, compreendendo cerca de 8.000 designações, que foram primariamente classificadas e agrupadas, segundo a ordem adotada nas compras atuais, até que novas observações e estudos mais aprofundados permitam melhor classificação.

Esse trabalho foi facilitado pela apuração, que estamos fazendo, das aquisições feitas pela Comissão Central de Compras durante o ano de 1938. Muito contribuiu, também, a valiosa cooperação prestada por vários departamentos da administração federal, que forneceram a lista dos materiais adquiridos.

A elaboração desse índice permitiu fixar o critério a ser adotado na organização do catálogo do material, cujo modelo figura a fls. 112 e que representará, por sua vez, a base dos estudos para elaboração de um caderno de encargos do material para os serviços públicos da União.

Na preparação do próximo orçamento da República, o índice virá prestar relevante serviço, possibilitando estimativas mais seguras relativamente às despesas com o material.

## Sistema de controle

Os fundamentos de um bom e perfeito sistema de material residem nas normas de controle de sua aquisição, guarda, escrituração, distribuição e uso, bem como na imprescindível uniformidade que devem possuir os órgãos incumbidos desses trabalhos.

E' fundamental, portanto, a organização de um tipo único de almoxarifado para a administração federal, orientado nos mesmos moldes e métodos de trabalho, facilitando o rápido e eficiente controle dos gastos do material. Para tanto, este Departamento lançou as bases de um estudo que está sendo objeto de discussão entre vários chefes de serviços, verificando-se a praticabilidade dos modelos propostos e sua possível adaptação aos trabalhos de rotina.

No plano de racionalização do serviço público, o problema da instalação das repartições é fundamental, representando a base para a renovação dos métodos de trabalho, no sentido de obter-se o máximo de rendimento.

Num ambiente apropriado à natureza das funções a executar, os problemas da organização do trabalho se facilitam, emprestando, ao mesmo tempo, aos serviços, um caráter de ordem, modificador da própria mentalidade do funcionário público.

Entretanto, a construção de edifícios públicos é uma tarefa complexa, uma vez que um edifício deve ter, antes de tudo, um caráter **funcional**, isto é, deve ser construído para determinado gênero de atividade, ter capacidade e disposições para o fim a que se destina.

Sendo múltiplas as atividades desenvolvidas pelo Estado hoje em dia, consegue-se que o problema se complica. Mas esse caráter **funcional** dos edifícios não impede que certas regras gerais presidam à elaboração do projeto e à execução da obra.

A falta de um plano de conjunto, elaborado no sentido de resolver racionalmente o problema da construção de edifícios destinados aos serviços públicos, deu margem a uma série de erros que redundaram em prejuízos, não só de natureza econômica, como de ordem administrativa.

O desenvolvimento rápido das atividades do Estado, multiplicando os órgãos incumbidos da execução de novos encargos de governo, e a ampliação sempre crescente dos quadros de pessoal exigiam, como era natural, instalações materiais apropriadas e, para suprir sua falta, novas construções foram feitas, além de adaptações em vários prédios e locações em edifícios particulares.

E' certo que, a partir da Revolução de 1930, o Governo vem fazendo notável esforço e dispêndendo somas consideráveis para instalar condignamente os seus serviços. mas é também inegável que a falta de um plano de conjunto e do estudo prévio das necessidades reais vem se fazendo sentir cada vez com maior premência.

Bastaria citar, entre outros casos, o do Ministério da Viação e Obras Públicas, cujo prédio, mal terminado, já está sofrendo remodelação de vulto, com evidente encarecimento, afinal, da obra.

Outros aspectos se apresentam, entre os quais a localização inconveniente dos edifícios, de um modo absoluto ou em relação uns aos outros.

A dispersão das repartições em várias zonas da Capital Federal, por exemplo, aumenta as dificuldades do público e encarece o sistema administrativo, disseminando, em pontos diversos, serviços da mesma espécie que, normalmente, poderiam ser centralizados, com aumento de eficiência e economia de tempo, de pessoal e de material.

Existe, porém, um aspecto mais importante. Não havendo um órgão apropriado, centralizador ou orientador dos planos e programas de construção dos prédios para os serviços do Governo, cada sector administrativo, por órgãos especiais ou improvisados, elabora os projetos e orçamentos e executa ou contrata os serviços, segundo a orientação pessoal dos dirigentes. Mais grave, ainda: as obras, sem que qualquer motivo justifique, são feitas, ora mediante concursos de projetos, concorrência pública, con-

Departamento Administrativo do Serviço Pùblico

MATERIAL DE EXPEDIENTE PADRONIZADO, FORNECIDO PELA IMPRENSA NACIONAL AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, DE 1º DE JANEIRO A 30 DE OUTUBRO DE 1939

corrência administrativa, ou sem concorrência, ora por empreitada, por administração e, em muitos casos, pagas mediante adiantamentos. Como consequência, o custo médio de obras iguais ou equivalentes varia de forma impressionante. Ora são os projetos que não atendem às normas de parcimônia; umas vezes, a má execução permite o encarecimento; e, em outras, esse encarecimento provém das elevadas quantias ou percentagens pagas aos autores do projeto e construtores.

dos projetos, orçamentos e contratos para construção dos edifícios públicos, primeiro passo para formação de um núcleo técnico capaz de resolver, em futuro próximo, os múltiplos e complexos problemas da boa instalação material dos Serviços do Estado.

O natural desenvolvimento desse órgão e a sua posição de instrutor das decisões do Presidente da República, para a autorização definitiva das obras projetadas, firmariam, dentro em pouco, um critério de unidade, não só

## Departamento Administrativo do Serviço Público

### Divisão do Material

MATERIAL DE EXPEDIENTE, PADRONIZADO, FORNECIDO POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS,  
AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, DE 1º DE JANEIRO A 30 DE OUTUBRO DE 1939

VARIEDADES	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MINISTÉRIOS						TOTAL
		JUSTIÇA	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO	FAZENDA	TRABALHO	VIAÇÃO	
1	Decreto-lei.....	—	1.000	—	—	—	20.000	21.000
2	Decreto-lei, folha suplementar.....	—	1.500	—	—	—	15.000	26.500
3	Decreto-lei, folha suplementar, cópia.....	—	—	1.000	—	—	5.000	6.000
4	Decreto individual.....	—	—	—	—	—	10.000	10.000
5	Portaria de admissão.....	—	6.000	—	—	—	7.000	13.000
6	Aviso.....	—	2.000	—	—	—	20.000	22.000
7	Aviso, folha suplementar.....	—	2.000	—	—	—	10.000	12.000
8	Carta (Ministro).....	—	—	—	—	—	10.000	10.000
9	Portaria do Diretor.....	—	1.000	1.000	—	—	4.000	6.000
10	Papel de ofício.....	75.500	62.000	88.500	66.000	235.500	125.000	652.500
11	Ofício, folha de seguimento.....	38.700	197.000	121.800	101.000	215.500	165.000	839.000
12	Ofício, cópia.....	10.000	107.000	27.000	45.000	451.500	420.500	1.061.000
13	Carta de Diretor.....	23.300	5.600	6.800	3.500	—	45.000	84.200
14	Cartão (Diretor).....	—	600	1.300	—	500	500	2.900
15	Telegrama (blocos).....	10	250	1.994	—	300	200	2.754
16	Informação, com pauta.....	1.000	20.500	14.000	38.000	260.000	199.000	532.500
17	Certidões.....	—	1.000	1.500	—	37.000	—	39.500
18	Blocos grandes.....	1.400	2.318	2.740	500	800	750	8.508
19	Blocos pequenos.....	—	960	3.036	—	750	500	5.246
20	Informação, sem pauta.....	1.000	2.500	—	—	22.000	10.000	35.500
21	Capas para processo.....	200	12.200	25.300	—	190.000	31.000	265.700
22	Envelopes 1/4.....	58.700	120.600	39.800	4.200	4.000	75.500	282.800
23	Envelopes 1/3.....	12.000	17.000	13.300	5.700	75.000	7.000	135.000
24	Envelopes 1/2.....	400	11.600	56.400	2.000	102.000	—	172.400
25	Envelopes 1/1.....	2.200	4.000	20.000	—	52.000	—	78.200
26	Livro de ponto, 15 pautas.....	1	10	26	—	50	150	227
27	Livro de ponto, 30 pautas.....	—	—	—	—	—	10	10
28	Livro de ponto, 45 pautas.....	—	9	—	—	—	10	19
29	Livro de ponto, 60 pautas.....	—	—	—	—	—	10	11
30	Atestado de exercício.....	—	—	—	—	600	—	3.600
31	Livro de frequência.....	—	2.000	1.000	—	4	10	640
32	Folha de pagamento, inicial.....	—	—	626	—	—	5.000	15.100
33	Folha de pagamento, cópia.....	—	—	10.100	—	—	5.000	5.000
34	Folha de pagamento suplementar.....	—	—	—	—	—	—	5.500
35	Folha de empenho de despesa.....	—	—	5.500	—	—	35.000	35.227
36	Folha de pagamento, consignação.....	—	5	222	—	—	—	2.050
37	Memorando.....	—	—	2.050	—	—	—	50.000
38	Pedido interno.....	—	—	50.000	—	—	—	1.027
		1.027	—	—	—	—	—	1.027

E' inadmissível que o Governo pague preços diferentes por obras que deveriam ter o mesmo custo e, mais ainda, que retribua desigualmente os autores de projetos e empreiteiros, pelo simples fato de prestarem seus serviços a diversos sectores da administração pública.

Por todos êsses motivos, êste Departamento propôs a criação de um órgão que orientasse o Governo na solução racional da construção dos edifícios para os serviços da administração civil, fixando normas uniformes e dando orientação técnica às diversas entidades incumbidas dos projetos iniciais, nos ministérios. Seria um órgão revisor

nos planos de construção, como na orientação econômica dos orçamentos, evitando os males conhecidos, de preços elevados, obras sumtuárias e supérfluas, instalações irrationais e deficientes e localização inconveniente dos serviços públicos.

Essas atribuições, que se propunha fossem atribuídas a um Serviço Central de Obras, a ser criado, foram cometidas a êste próprio Departamento, pelo decreto-lei n. 1.720, de 30 de outubro último, que previu, para êsse fim, a reorganização da Divisão do Material. Essa reorganização deverá operar-se dentro em breve, ficando, en-

tão, o Departamento aparelhado a exercer essas novas funções.

Relativamente aos próprios nacionais, o Departamento está realizando, também, um estudo tendente a fixar normas para a sua ocupação, de modo a suprimir a diversidade de critérios, que atualmente se observa.

### Carros oficiais

A velha questão dos carros oficiais preocupou desde logo este Departamento, dado o abuso, que frequentemente se observa, de usar em serviço privado os carros que se

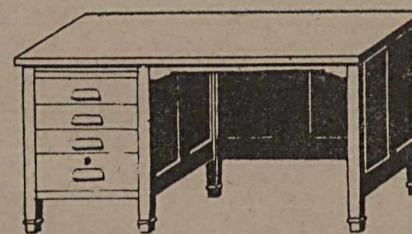
Posteriormente, o Departamento elaborou um projeto de decreto-lei, que não logrou até hoje aprovação, mediante o qual se procurava coibir o emprêgo abusivo dos carros oficiais, fiscalizando, não só a utilização, mas, também, a compra, de modo a cercear de todos os modos as irregularidades que se praticam.

## CAPÍTULO V

### AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

A exposição feita nos capítulos precedentes, si bem que deixe transparecer a intensidade dos trabalhos realizados,

NOME DO MATERIAL	CLASSIFICAÇÃO
MM-1 — MESA PARA MÁQUINA	341
ESPECIFICAÇÃO — N° 1 - D.A.S.P	
UNIDADE — Uma	
DESCRIÇÃO —	Mesa de madeira com 3 gavetas com divisões para a guarda de papéis e 1 gavetão para a guarda de objetos
APLICAÇÃO	Onde ser empregada nos serviços de mecanografia
DIMENSÕES —	1.20 x 0.65 x 0.70
EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO —	Quando necessário, incluir na requisição. Embalagem de acordo com a especificação
SINONIMO —	Mesa para datilógrafo
REQUISIÇÃO —	Mesa MM-1 — Especificação nº 1 do D.A.S.P.
DR — D.A.S.P	Emissão 19 — 1.000 — VI/940



Tamanho padrão: 165 x 220 mm.

Tomás Gonçalves - Des.

destinam ao transporte de funcionários em serviço oficial.

No início do ano foi baixada pela Presidência da República uma circular, n. 1/39, com a qual se distribuiram pelos Ministérios questionários preparados por este Departamento, a serem preenchidos, um para cada automóvel. Por esse meio procurava-se verificar o número de carros existentes, suas características, preço e verba por que foram adquiridos, data de aquisição e, principalmente, os serviços a que eram destinados.

não dá uma idéia exata das atividades desenvolvidas por este Departamento, no ano que findou. Além dos assuntos até agora mencionados, houve numerosos outros que foram objeto de estudo, dando margem a diversas provisões, inclusive de ordem legislativa.

Por iniciativa do Departamento expediram-se, durante o ano de 1939, 78 decretos-leis e 8 decretos numerados, que